

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/11/2021

HORÁRIO: às 14:30 hs

LOCAL: Sala de licitação na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86 – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Imbuia – Bairro Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, Brasil.

O MUNICÍPIO DE IMBUIA, Estado de Santa Catarina, localizada no paço, na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO – PROCESSO Nº 62/2021**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE MONITORAMENTO, A SEREM IMPLANTADOS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO E COM CENTRAL DE MONITORAMENTO. OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS À LEI SC Nº 18055 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, PARTE 5, EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL Nº 1511, SUBAÇÃO (ITENS DEDUZIDOS) Nº 014203 – FUNDAM, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SC E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC**, conforme Anexo I - Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 01/2021 de 04 de janeiro de 2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86 – Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Imbuia – Bairro Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no dia 23/11/2021, às 14:30 hs. e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

REFERENTE AO COVID-19: Devido à situação de emergência em todo o território estadual para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, os credenciamentos e recebimentos dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços das proponentes serão recebidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbuia por via postal (Correios) ou em mãos até as 14:30 horas do dia 23/11/2021.

Solicitamos que as proponentes que desejem se fazer presentes na abertura do certame, estejam usando máscara, utilizem o Álcool em gel 70% que será disponibilizado na sala de licitações, e mantenham distância de pelo menos 1,5 metros entre as demais pessoas da Comissão de Licitação e dos demais licitantes.

1 - DO OBJETO.

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE MONITORAMENTO, A SEREM IMPLANTADOS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO E COM CENTRAL DE MONITORAMENTO. OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS À LEI SC Nº 18055 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, PARTE 5, EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL Nº 1511, SUBAÇÃO (ITENS DEDUZIDOS) Nº 014203 – FUNDAM, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SC E O MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC, conforme Anexo I - Termo de Referência.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1 - Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à habilitação, constantes neste Edital e seus anexos e que apresentarem até às **14:30 horas do dia 23/11/2021**, Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Imbuia, junto ao Setor de Compras e Licitações, os envelopes contendo a “Proposta de Preço” e a “Documentação de Habilitação”.

2.2 - Somente poderão participar da sessão pública do pregão, com poderes para efetuar lances e/ou manifestar intenção de recurso, os licitantes que estiverem devidamente representados e credenciados, conforme estabelece o item “4” (Credenciamento), deste Edital.

2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial (somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que, apresente o plano devidamente homologado e vigente);

b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição;

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

e) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.5 - Quando necessário, e estando presente a sessão representante legal devidamente credenciado para este fim, poderá o Pregoeiro sanar possíveis falhas no credenciamento, na proposta ou na documentação apresentada, desde que não vá de encontro ao princípio da igualdade entre os licitantes, podendo inclusive solicitar que seja elaborado, de próprio punho, por parte do representante legal presente, declarações exigidas nos anexos deste edital, que por algum motivo estejam ausentes.

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

3.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 02 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 - Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

4.2 - O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.3 - Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou documento equivalente.

4.4 - **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (Modelo em anexo V).

4.5 - **Procuração ou instrumento particular (Anexo IV)**, necessário para o representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir, para aferir-se a capacidade do outorgante.

4.6 - **CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de titular da mesma. A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da licitação.

4.7 - **Declaração de que é Microempendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN DREI 10/2013,

acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (c/ emissão não superior a 90 dias) ou o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) para comprovação de Microempreendedor Individual (c/ emissão não superior a 90 dias), **sob pena de ser desconsiderada tal condição.**

Obs: os itens apresentados no credenciamento estarão dispensados na habilitação.

4.8 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.9 – Já no credenciamento, como condição prévia, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.9.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

4.9.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.9.3 - Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>).

4.10 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.10.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.10.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.10.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

4.10.4 - Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (deve ser apresentado juntamente ao credenciamento, conforme modelo anexo V);

5.1.2 - Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

5.2 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues antes da abertura da sessão pública.

5.2.1 - Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

SESSÃO EM XX/XX/XXXX, ÀS XX HORAS

5.3 - Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

6 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1 - Preços ofertados, especificando valor unitário e total do item em moeda corrente nacional, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado,

considerando as quantidades constantes na planilha do Termo de Referência – Anexo I. A proponente poderá utilizar o modelo de proposta própria, mas de preferência deverá utilizar o modelo do Anexo II deste edital;

6.1.2 Nos preços cotados já devem estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, seguros e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6.1.3 - Preços **unitários e globais por item**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes na Relação dos Itens da Licitação (Anexo I – Termo de Referência deste edital);

6.1.4 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação, caso não conste, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos;

6.1.5 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e quando necessário, e estando presente a sessão representante legal devidamente credenciado para este fim, poderá o Pregoeiro sanar possíveis falhas no credenciamento, na proposta ou na documentação apresentada, desde que não vá de encontro ao princípio da igualdade entre os licitantes, podendo inclusive solicitar que seja elaborado, de próprio punho, por parte do representante legal presente, declarações exigidas nos anexos deste edital, que por algum motivo estejam ausentes;

6.1.6 – **Declaração** que este está ciente do conhecimento do edital e seus anexos, concorda com todas as suas condições;

6.1.7 - **Declaração** dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.1.8 - **Declaração** de que está ciente de que não respeitando os prazos de execução, estarão sujeitas as multas conforme item determinado;

6.1.9 - **Declaração** que possui Conta corrente junto ao Banco (...), agência (...), sob o nº(...) de Titularidade de (...);

6.1.10 - Local, data, assinatura e identificação do signatário;

6.1.11A licitante deverá apresentar no envelope junto à proposta comercial, marca, modelo, catálogo, folder ou folheto, de todos os equipamentos propostos onde conste de maneira clara as características do equipamento cotado. Caso o catálogo, folder ou folheto seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, conforme o caso, em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por cartório competente, ou por servidor designado pelo Município, ou publicação em órgão da imprensa oficial, em única via:

7.2 - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), conforme o caso, que comprove a condição de Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 10/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Obs.: Os documentos relacionados no item 7.2, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade por meio de competente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão negativa ESTADUAL e MUNICIPAL da empresa licitante;
- d) Certidão Nacional de Débitos Trabalhista (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

7.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, acompanhada da **certidão de registro no sistema Eproc**.

Obs. 1: Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de Abril de 2019, as certidões deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente caso contrário não terão validade, (sendo possível realizar diligência pela Comissão de Licitação).

Obs. 2: Considerando que a implantação do sistema Eproc foi realizada no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, os demais estados estão dispensados da apresentação da referida certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Eproc).

7.5 - Relativos à Qualificação Técnica:

a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica do(s) profissional(is), expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que tenha fornecido materiais e prestado serviços de implantação de soluções de monitoramento ou similares, sem qualquer restrição na qualidade dos materiais, serviços, bem como nas condições comerciais; devendo conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestantes, ou qualquer outra forma de que a administração possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s); acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) dos profissionais que se responsabilizaram pela execução dos serviços, emitidas pelo CREA da região em que foram realizados, comprovando obrigatoriamente em cada um dos atestados a execução de serviços compatíveis com os serviços solicitados nesta licitação;

b) Certidão de Registro da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), que irão elaborar e acompanhar o(s) projeto(s) que se fizerem necessários, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, atualizados, em observância ao art. 69 da Lei Federal Nº. 5.194/66 e art. 1º, inciso II da Resolução Nº. 413/97 do CONFEA.

Obs. 1: Caso seus responsáveis técnicos forem inscritos ou registrados em outra região, no momento da assinatura do contrato, toda documentação deverá ser vista e registrada no CREA/SC, de acordo com a resolução 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, nos termos do inciso I, do art. 30, da Lei Federal 8.666/93;

Obs. 2: No momento da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar documentação comprovando o vínculo de tais profissionais através de contrato de prestação de serviços, vínculo trabalhista ou participação societária.

c) Declaração subscrita por seu responsável legal, sob penas cabíveis, que conhece o local e está inteirado das condições estabelecidas (Modelo Anexo IX).

7.6 - Outras Declarações:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F. (Modelo anexo III);

b) Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário/social, nem no seu quadro funcional: agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social, ou servidor público da ativa,

membro comissionado ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Imbuia (Anexo VI).

7.7 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal.

7.8 - No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.10 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.11 - Caso o licitante possua alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.12 - A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

7.13 - A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

7.14 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.15 - Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.2.1 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.2 - O lance deverá ser ofertado pelo valor **POR LOTE ÚNICO**.

9.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.3.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

9.3.2 - Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

9.3.3 - O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

9.3.4 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.3.5 - A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

9.3.6 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

9.3.7 - Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por **Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.7.1 - Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, a mesma será declarada vencedora do certame.

9.3.7.2 - Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se lhe a penalidade de que trata o **item 16** deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 9.3.7 ou 9.3.8.

9.3.8 - Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

9.3.9 - Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.10 - O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

9.3.11 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.12 - Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**.

9.3.13 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.3.14 - Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente superiores ao preço de referência estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002).

9.3.15 - Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.3.16 - Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

9.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

9.4.1 - Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

9.4.2 - Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação àquela **Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.2.1 - Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

9.5 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII (03 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

9.6 - A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

9.7 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

9.8 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9.9 - Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2 - Os preços não poderão ultrapassar os valores máximos definidos no Termo de Referência.

10.3 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.4 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.4.1 - Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.5 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.6 - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

11 – DO FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 – O licitante contratado disporá do **prazo de 60 (sessenta) dias para entregar, executar a instalação e o treinamento dos usuários do** objeto do presente Processo Licitatório, contados a partir da data da Autorização De Fornecimento. Este prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso tiver uma justificativa plausível, vinculada a aprovação da Administração Municipal para possível prorrogação de prazo.

11.2 – A entrega e instalação dos equipamentos e sistemas deverão ser efetuadas no Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, nos pontos indicados no Anexo X do edital - Imagens dos Pontos de Instalação.

11.3 – O Município através do Fiscal de Contrato disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir os equipamentos, sistemas e serviços realizados, após treinamento para sua utilização pelos usuários da Central de Monitoramento e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

11.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

11.5 – O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.6 – A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o maquinário/equipamentos licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.7 - Será de responsabilidade da empresa fornecedora zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;

11.8 - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência dos equipamentos, sistemas e serviços, verificando se os mesmos encontram-se de acordo com as condições exigidas no Edital e em pleno funcionamento. Caso não estiverem de acordo, serão devolvidos e imediatamente substituído, dentro do prazo estipulado, no item acima.

11.9 - Será de responsabilidade da empresa contratada a capacitação e/ou orientação técnica especializada a ser repassada para os usuários responsáveis pela Central de Monitoramento.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- b) Designar pessoal, seus funcionários, sempre que necessário para prestarem esclarecimentos, acompanharem a realização do trabalho e servir de interlocutor com a CONTRATADA;
- c) Fornecer à contratada todos os esclarecimentos necessários para fornecimento e execução do objeto e demais informações que a empresa venha a solicitar para o bom desempenho do Contrato;
- d) Fiscalizar a execução do Contrato.

12.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Assinar o Contrato com o órgão no prazo estabelecido e receber e cumprir o Contrato expedido pelo Setor de Licitações;
- b) A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- c) Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes com as normas pré-estabelecidas no Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório;
- d) Fornecer números telefônicos, e-mail ou outros meios igualmente eficazes, para contato do Município com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional, em caso de necessidade de manutenção no período de garantia, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;
- e) Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todas as peças e todos os serviços relacionados nos itens do Termo de Referência, disponibilizando tais informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais;
- f) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução do Contrato, quer sejam praticados pela contratada, seus propositos e/ou subcontratados;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: Salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho, deslocamento, alimentação, hospedagem e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- h) Fornecer e instalar os equipamentos e sistemas com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos;
- i) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE na execução do Contrato;
- j) Apresentar a documentação necessária ao pagamento;
- k) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- l) Executar o serviço, observando a melhor técnica aplicável a trabalhos dessa natureza;

m) Não prestar informações ou declarações sem previa autorização do CONTRATANTE, a respeito do presente contrato e dos serviços a ela inerentes, que possam comprometer a qualidade e o resultado dos serviços, excetuando-se aquelas características de propaganda comercial de interesse da CONTRATADA;

n) Executar todos os serviços ajustados nas condições pactuadas em contrato, através de profissionais devidamente qualificados e regularizados;

o) Fornecer na contratação, e sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim os que compõem a regularidade de seus empregados;

p) Realizar a capacitação e/ou orientação técnica especializada a ser repassada para os usuários responsáveis pela Central de Monitoramento;

q) A contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus equipamentos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação armazenamento e transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por conta da proponente;

r) A contratada deverá manter um estoque mínimo de câmeras para backup. O número de câmeras deverá ser o suficiente para atender plenamente a necessidade de substituições dos equipamentos defeituosos nos pontos de monitoramento, além de possuir partes dos equipamentos, peças e acessórios mais comumente utilizados nas manutenções, aqueles equipamentos que, se apresentarem uma pane deixam sem funcionamento um grande número de câmeras ou prejudicam o serviço de monitoração, como por exemplo, servidores, nobreak, desktop visualizador de imagens, monitor de plasma/LCD, entre outro;

s) Garantir a execução dos serviços com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento; se responsabilizando em dar suporte técnico e apoio técnico especializado para cumprir todos os prazos de instalação dos equipamentos e dos sistemas operacionais, além do acompanhamento e orientação a operacionalização dos mesmos pelo período mínimo de 12 (doze) meses (período mínimo de garantia e de manutenção em caso de defeitos de fabricação).

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – O fornecimento e instalação dos equipamentos e sistemas terão seu recebimento realizado após finalização após sua implantação e treinamento dos usuários da Central de Monitoramento, através de aprovação realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento e também, após a verificação da qualidade, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2 – Após a verificação da qualidade dos equipamentos e serviços, caso forem considerados de qualidade inferior (má qualidade) a empresa terá o prazo 10 (dez) dias para substituir os mesmos.

14 - DO PAGAMENTO.

14.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do fornecimento e instalação dos equipamentos e sistemas, bem como do treinamento completo dos usuários da Central de Monitoramento, mediante a apresentação da nota fiscal e liberação dos Recursos de Convênio.

Obs.: Juntamente com a nota fiscal a empresa contratada deverá anexar todas as CND's validas, pois as mesmas serão critério para o efetivo pagamento.

14.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

14.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

14.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.4 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

14.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

15 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes e mediante termo aditivo.

16 - AS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

16.1.1 - Não assinar o Contrato Administrativo, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2 - Apresentar documentação falsa;

16.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

16.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.6 - Cometer fraude fiscal;

16.1.7 - Fizer declaração falsa;

16.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

16.2 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5(cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

16.3 - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município e será lançada no Cadastro de Fornecedores.

16.4 - Caberá aplicação de multa de até 10% calculada sobre o valor total do Contrato.

16.5 - A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública será lançada no Cadastro de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.

16.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;

b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

16.7 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

16.8 - A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela autoridade competente, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial dos Municípios, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos da administração pública.

17 - DAS DOTAÇÕES

17.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente do ano de 2021:

06- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. GERAIS

Unidade: 06.01 - Departamento de Estradas e Rodagem e Serviços Gerais
Funcional: 15.452.0031.1.006 – Obras e Equipamentos Gerais de Utilidade Pública
(171) 3.3.90.00.00.00.00.00.3073 – Aplicações Diretas
(183) 3.3.90.00.00.00.00.00.1019 – Aplicações Diretas

18 - DO RECURSO

18.1 - Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.3 - Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

18.4 - A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

19.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

19.1.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

19.2 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.4 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.5 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.7 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

19.8 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.11 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.12 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

19.13 - O Edital e demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (47) 3557-2400/2419 ou através do e-mail licitacao@imbuia.sc.gov.br.

19.14 - Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Imbuia, na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, Centro, Imbuia, Estado de Santa Catarina.

19.15 - Também para facilitação e agilização no andamento dos trabalhos, os interessados, poderão ainda, solicitar junto ao Setor de Licitações, via e-mail, no horário de expediente, o arquivo auto cotação, devendo ser a proposta trazida em Pen-drive ou CD.

19.16 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.

19.17 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 2014, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

19.18 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da cidade de Ituporanga/SC com exclusão de qualquer outro.

19.19 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III - Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

Anexo VI – Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário/social, nem no seu quadro funcional: agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social, ou servidor público da ativa, membro comissionado ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Imbuia;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento como MEI ou ME ou EPP;

Anexo VIII - Minuta de Contrato;

Anexo IX - Modelo de Declaração de Conhecimento do Local;

Anexo X – Imagens dos pontos de instalação.

Imbuia/SC, 08 de novembro de 2021.

DENY SCHEIDT
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021 TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE MONITORAMENTO, A SEREM IMPLANTADOS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO E COM CENTRAL DE MONITORAMENTO. OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS À LEI SC Nº 18055 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, PARTE 5, EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL Nº 1511, SUBAÇÃO (ITENS DEDUZIDOS) Nº 014203 – FUNDAM, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SC E O MUNICÍPIO DE IMBUÍ/SC, em conformidade com o Lote Único da licitação na planilha a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Máximo Unit. R\$	Valor máximo Total R\$
01	01	UN	<p>Fornecimento e instalação de Software. O software deve contar com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá suportar a unificação transparente entre câmeras IP, gravador digital e em rede, e câmeras ligadas a DVRs e NVRs, codificados nos formatos de compressão MJPEG, H.264 e H.265;• O sistema de monitoramento e gerenciamento de imagens deve possuir funcionalidade de monitoramento ao vivo de eventos, monitoramento ao vivo de imagens, reprodução de vídeos gravados e gerenciamento de alarmes;• Possibilidade de priorização dos eventos recebidos e busca por prioridade dos mesmos;• Possibilidade de pesquisa individual de eventos para cada dispositivo via nome do dispositivo;• Possibilidade de tratativa de eventos por parte dos operadores;• Possibilidade da busca de eventos por data, categoria, status ou por usuário destino do mesmo;• Análise de eventos passados, além da possibilidade de resposta para cada evento;• Possibilidade de serem repassados os eventos para outros operadores do sistema;	R\$ 11.844,25	R\$ 11.844,25

		<ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de envio de e-mail automático no caso de disparo de evento ou manual pelos operadores do sistema; • Possibilidade de visualização de snapshot do momento do evento; • Possibilidade da exportação dos relatórios de eventos; • Possibilidade de visualização de pré-gravação, pós-gravação gravação durante a ocorrência de um evento de maneira facilitada no painel de monitoramento de eventos; • Deverá proporcionar o gerenciamento de dispositivos com ao menos as seguintes funcionalidades: detecção de dispositivo online e adicionar dispositivos por busca automática; • Sua exibição, deverá possuir ao menos as seguintes opções: exibir endereço IP do dispositivo, exibir vídeo em tempo real, controle de PTZ, gravação manual e zoom digital; • Deverá suportar planificação de câmera FishEye em tempo real; • Deverá suportar Smart tracking: entre fisheye e speed dome; câmera panorâmica; entre fisheye e câmera fixa; • Suporte a áudio bidirecional em câmeras com suporte a tecnologia; • Em relação a usuários, o sistema deverá permitir a exclusão, adição e edição de usuários, bem como definir permissões ao mesmo; • Deverá possibilitar gravação de dispositivo em borda; bem como possibilitar reprodução dos dispositivos de borda ou com armazenamento central de pelo menos 30 câmeras simultaneamente; • Deverá suportar o download das gravações ao menos nos formatos MP4 e AVI; • Deverá possuir suporte a TAG de vídeo e bloqueio de gravações (não eliminação das gravações do servidor por tempo indeterminado); • Suporte à pesquisa inteligente de regiões da gravação (verificar alterações em regiões específicas do cenário da gravação e apresentar momentos dessas mudanças de forma inteligente); • Deverá suportar vídeo wall com funções de gerenciar e adicionar vídeo wall; bem como suportar combinar telas em uma; • Deverá possuir função de mapa (mapa GIS e mapa RASTER), com ao menos as seguintes facilidades: 		
--	--	--	--	--

		<p>adicionar, editar e excluir ao menos 5 níveis de submapas no mapa principal;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte ao monitoramento de câmeras speed domes com função de seguir alvos detectados por radar; • Ter a possibilidade de verificar eventos disparados no mapa (câmeras, gravadores (NVR e DVR), painéis de alarme e controle de acesso; • Deverá exibir os dispositivos no sistema com opções de árvore de visualização e grupos; • O sistema necessita ser compatível com câmeras que tenham recursos de mapa de calor, reconhecimento facial, leitura automática de placas, contagem de pessoas, detecção facial, linha virtual, cerca virtual, smart tracking e imagem térmica; • Deverá possuir possibilidade para amostragem de dados referentes as informações de contagem de pessoas, mapa de calor e tempo em fila capturadas de câmeras e gravadores, de forma gráfica e em lista; • Possibilidade de exportação de relatórios relacionados a contagem de pessoas, mapa de calor, tempo em fila; • Possibilidade de gerar relatórios diários, semanais e mensais de análise de fluxo de clientes e total de clientes no estabelecimento; • Possibilidade de gerar relatórios de clientes por gênero e faixa etária; • Deverá possuir possibilidade de recurso de busca por característica, tais como: cor e tipo de roupa, gênero, óculos e idade; • O sistema necessita ser compatível com NVRs e DVRs que tenham recursos de reconhecimento facial, detecção facial, linha virtual, cerca virtual e geração de metadados de pessoas (como gênero e idade) e veículos (como cor e marca); • O sistema deverá ser capaz de receber informações de reconhecimento facial, com ao menos as seguintes funções: pesquisa por face semelhante, face ao vivo, pesquisa de características, relatório estruturado de gênero e idade; • Ter possibilidade de gestão de lista de pessoas (reconhecimento facial) e alarmes através do software; • Deverá possibilitar o gerenciamento de um estacionamento em conjunto com câmeras com leitura de placas com ao menos as seguintes funções: estatísticas do estacionamento (diária, semanal, mensal e anual), buscar placa de veículos, cadastro de veículos permitidos, quantidade máxima de veículos e vagas ocupadas; 		
--	--	---	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> • Ser possível de fazer buscas de infração por placa do veículo, horário e tipo de infração; • Ser possível de gerar relatórios diários, semanais, mensais e anuais de fluxo de veículos; • Ser possível de fazer buscas de veículos por seção, horário, placa, cor do veículo e velocidade média; • Deverá possibilitar receber informações de reconhecimento de placas de veículos com ao menos as seguintes funções: reconhecimento em tempo real e pesquisa com o histórico de reconhecimentos de placas; • Capacidade de buscar informações de leitura de placas no cartão SD da câmera; • Ter possibilidade de gestão de lista de placas permitidas e proibidas (LPR), além de alarmes, através do software; • Ser possível visualizar em tempo real e fazer buscas de informações referentes a PdV (POS); • Deverá possuir recurso de log para manutenção do sistema, com ao menos as seguintes funcionalidades: log de porta, log do gerenciador da web, log de controle do cliente; • Ainda referente a manutenção do sistema, deverá suportar funções de backup de dados do sistema, restauração de dados do sistema de arquivos local ou no servidor; • Possibilidade de ter até 1000 câmeras IPs em um único servidor, sendo, pelo menos, 64 câmeras com Leitura de Placas Embarcado e 64 câmeras com Reconhecimento facial embarcado, com o servidor do tipo recomendado do software; • Possibilidade de organizar em pelo menos 10 hierarquias com até 999 entidades por hierarquia; • Deverá ter ao menos 2000 usuários criados, sendo 100 usuários on-line ao mesmo tempo; • Deverá possuir ao menos 2 níveis de usuários; • Ser compatível com equipamentos via protocolo Onvif; • Deverá possuir recurso de gravação no servidor em que o software está instalado, com um armazenamento dedicado para esta função; • Possibilidade de ver status de CPU, armazenamento e consumo de banda no próprio software; • Deverá possuir função de adição de dispositivos em lote; • Deverá possuir função de alteração de senha do 		
--	--	---	--	--

			<p>dispositivo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir interface web para configuração do sistema; • Ter a possibilidade de configurar as permissões de usuário de acordo com grupos de dispositivos; • O licenciamento de software deve ser baseado por dispositivo (por exemplo, 1 x licença para 1 câmera IP ou quantidade de ativos gerenciados); • O fabricante não poderá ser de propriedade ou controlado por governo estrangeiro, a fim de garantir a segurança da informação. 		
02	01	UN	<p>Fornecimento e instalação de Gravador digital de vídeo em rede, compatível com câmera IP com leitura automática de placas, que deverá apresentar as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir sistema de gerenciamento e gravação de no mínimo 24 câmeras IP resolução 1080p 30 FPS por canal, suportando com limite de 2 canais com resolução até 4k@25fps; • Suportar planificação de câmeras fisheye (uma por vez); • Possuir sistema Linux embarcado; • Possuir microprocessador embutido de alto desempenho; • Possuir a função pentaplex; • Possuir fonte de alimentação interna de no mínimo 100 - 240 vac, 50/60 hz automático com consumo máximo de 17 W (sem disco rígido); • Possuir as saídas de vídeo: no mínimo 2 de HDMI e 2 VGA; • Possuir compatibilidade com protocolo Onvif Perfil S; • Suportar compressão de vídeo no mínimo h.265, h.264 e MJPEG; • Suportar divisão de tela de 1/4/8/9/16/25; • Possuir até 4 zonas de máscara de privacidade configurável por canal; • Suportar configuração de bitrate (kbps) individual por canal; • Suportar configuração e recebimento de eventos, detecção de movimento, perda de vídeo e mascaramento de câmera; • Suportar mínimo de 1 HD SATA de 8 TB; • Possuir alarme de falha e espaço insuficiente; • Buscar gravação por data/hora com precisão por segundos, por tipo de evento, regular e ou detecção de movimento; 	R\$ 5.108,27	R\$ 5.108,27

		<ul style="list-style-type: none"> • Possibilitar reprodução rápida, pausa, parar, retrocesso, reprodução lenta, tela cheia, e seleção do arquivo para backup; • Possibilitar backup por pen drive (formatação fat32), disco rígido USB, download por rede e ftp; • Suportar backup dos arquivos em formato .avi e formato proprietário; • Permitir backup em tempo real em um canal em dispositivo USB sem perda da gravação em disco rígido; • Possuir programação para captura e envio de alertas e fotos por e-mail; • Possuir no mínimo duas interfaces de rede RJ45 (10/100/1000 mbps); • Suportar serviço DDNS próprio; • Suportar transmissão TCP/IP, DDNS, PoE, FTP, NTP e filtro IP; • Possuir funções auxiliares como e-mail, DHCP, no-IP, DynDNS, e atualização do sistema de software; • Deve possuir interface local e web em português; • A operação remota deve possibilitar monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados e informações sobre registros; • Deve possuir acessibilidade via web browser com o uso de no mínimo 1 navegador; • Possuir interface local para verificar status do HD, estatística de transmissão de dados, gravação de registros, usuários online e rede ausente; • Permitir a captura de pacotes via interface local e armazenamento em dispositivo USB; • Permitir realizar teste de conectividade (ping) através de interface local; • Possuir serviço de Cloud; • Possuir controle de banda individual por canal; • Possuir no mínimo 16 entradas de alarme, suportar conexão com mouse USB; • Possuir no mínimo 3 portas USB; • Possibilitar montagem em mesa ou bandeja de rack; • Deve possuir fabricante que faça parte do fórum de padronização Onvif (open network vídeo interface fórum); • Permitir o envio de e-mail para no mínimo 3 destinos; • Deve possibilitar o backup de arquivos de configuração do sistema; • Deve possuir proteção através de filtragem de IP. 		
--	--	--	--	--

03	02	UN	<p>Fornecimento e instalação de Gravador digital de vídeo em rede que deverá apresentar as seguintes características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir sistema de gerenciamento e gravação de no mínimo 32 câmeras IP resolução de no mínimo 1080p 30 fps por canal, suportando 1 canal com resolução até 4k@25fps; • Possui sistema linux embarcado; • Microprocessador embutido de alto desempenho; • Função pentaplex; • Possuir fonte de alimentação interna de no mínimo 100 - 240 vac, 50/60 hz automático com consumo máximo de 12 w (sem disco rígido); • Possuir as saídas de vídeo: no mínimo 1 de HDMI e 1 VGA; • Possuir compatibilidade com protocolo Onvif perfil S; • Suportar compressão de vídeo mínimo de h.265, h.264 e MJPEG; • Suportar divisão de tela de 1/4/8/9/16/25/32; • Possuir no mínimo 6 níveis configuráveis na qualidade de imagem por canal, visando otimizar o tamanho do arquivo; • Possuir pelo menos 4 zonas de máscara de privacidade configurável por canal; • Possibilidade de ocultar câmera para determinados usuários; • Suportar configuração de bitrate (kbps) individual por canal; • Suportar configuração e recebimento de eventos IVS, detecção de movimento, perda de vídeo e mascaramento de câmera; • Suportar mínimo de 1 HD SATA de 12 TB; • Possuir tecnologia de hibernação do HD e alarme de falha e espaço insuficiente; • Buscar gravação por data/hora com precisão por segundos, por tipo de evento, regular e ou detecção de movimento; • Possibilitar reprodução rápida, pausa, parar, retrocesso, reprodução lenta, tela cheia, e seleção do arquivo para backup; • Possibilitar backup por pen drive (formatação FAT32), disco rígido usb, download por rede e FTP; • Suporta backup dos arquivos em formato .avi e formato proprietário; 	<p>R\$ 6.023,00</p>	<p>R\$ 12.046,00</p>
----	----	----	--	----------------------------	-----------------------------

		<ul style="list-style-type: none"> • Permitir backup em tempo real em um canal em dispositivo USB sem perda da gravação em disco rígido; • Possuir programação para captura e envio de alertas e fotos por e-mail; • Possuir no mínimo duas interfaces de rede RJ45 (10/100/1000 mbps); • Suportar serviço DDNS próprio; • Suportar transmissão TCP/IP, DDNS, PPPOE, FTP, NTP e filtro IP; • Possuir funções auxiliares como e-mail, DHCP, No-IP, DynDNS, e atualização do sistema de software; • Deve possuir interface local e web em português; • A operação remota deve possibilitar monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados e informações sobre registros; • Deve possuir acessibilidade via web browser com o uso de no mínimo 1 navegador; • Possuir interface local para verificar status do HD, estatística de transmissão de dados, gravação de registros, usuários online e rede ausente; • Permitir a captura de pacotes via interface local e armazenamento em dispositivo USB; • Permitir realizar teste de conectividade (ping) através de interface local; • Possuir serviço de Cloud; • Possuir controle de banda individual por canal; • Possuir no mínimo 16 entradas de alarme, suportar conexão com mouse USB; • Possuir mínimo de 3 interface USB 2.0; • Possibilitar montagem em mesa ou bandeja de rack; • Ter certificações, FCC, CE; • Deve possuir fabricante que faça parte do fórum de padronização Onvif (open network vídeo interface fórum); • Permitir configuração de entrada e saída de horário de verão programada; • Permitir o envio de e-mail para no mínimo 3 destinos; • Deve possibilitar o backup de arquivos de configuração do sistema; • Deve possuir proteção através de filtragem de IP. 		
--	--	---	--	--

04	62	UN	<p>Fornecimento e instalação de Câmera IP Bullet - Deverá ser colorida do tipo Bullet com tecnologia IP e apresentar as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS (Complementary Metal–Oxide–Semiconductor) de no mínimo 1/2.7” com varredura progressiva; • Deve possuir iluminação infravermelho (IR) de no mínimo 30m; • Deverá possuir função de IR inteligente, com possibilidade de desabilitar, automático ou definir o valor do ganho nos níveis entre 1 a 100; • Deve possuir lente fixa com no mínimo 3.6 mm; • Deve possuir resoluções mínimas de 1080P (1920x1080), 1.3M (1280x960), 720P (1280x720), D1(704x576), VGA (640x480) e CIF (352x288) em NTSC; • Deve possuir resolução de no mínimo 2MP (1920x1080) com 30fps; • Possuir velocidade de obturador de 1/3 a 1/100.000s de forma manual ou automática; • Deverá possuir compreensão de vídeo H.264/H.264B/H.265/MJPEG; • Deve possuir compressão inteligente; • Deve transmitir pelo menos 2 streamings de vídeo, todos com possibilidade de configuração para compressão mínima de H.265; • Suportar redução de ruído no mínimo 3D; • Suportar compensação de luz mínimo BLC, HLC e DWDR (60dB); • Suportar compensação BLC sobre a área total da imagem ou escolha da região que deve ser priorizado o BLC; • Suportar taxa de bit variável de 40kbps a 4096 kbps para MJPEG; • Suportar taxa de bit variável de 24kbps a 6144 kbps para H.264; • Suportar taxa de bit variável de 9kbps a 6144 kbps H.265; • Possuir interface Web em Português, Espanhol e Inglês; • Possuir função de detecção de movimento com até 4 regiões, possuindo para cada uma delas sensibilidade e limiar independentes; • Possibilidade de visualização das imagens e configuração via Web Browser; • Possibilidade de recuperação de senha via e-mail e 	R\$ 542,67	R\$ 33.645,54
----	----	----	--	-------------------	----------------------

		<p>SMS;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir função de detecção de movimento com possibilidade de agendamento; • Possuir função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP com possibilidade de agendamento; • Deverá possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis (no mínimo 4 zonas independentes); • Deverá suportar sobreposição de data, hora, texto no vídeo; • Deverá suportar no texto da sobreposição no mínimo 31 caracteres; • Deverá possuir no mínimo mais 3 campos destinados texto, com capacidade de no mínimo 22 caracteres cada um. • Deverá possuir zonas de área de interesse de imagem programáveis (no mínimo 4 zonas independentes); • Suportar troca agendada de configurações como brilho, contraste, saturação, nitidez, gama, BLC, HLC, DWDR, ajustes do obturador, ajustes de ganho, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas durante um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período; • Possuir saída Ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 10/100BASE-T; • Deverá permitir ativação de log na ocorrência de falha da rede ethernet e/ou conflito IP nesta mesma rede; • Possuir protocolos Internet no mínimo: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP (com SSL e TLS) , Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, RTMP e Intelbras -1; • Deverá possuir controle de acesso ilegal, com quantidade de erros de login configurável com no mínimo até 3 a 10 repetições. • Deve permitir proteção através de filtragem IP; • Deve possuir acessibilidade com uso do navegador Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox; • Deve possuir firmware atualizável via interface web e software do próprio fabricante; • As versões do firmware deverão ser disponibilizadas gratuitamente no web site do fabricante; • Deve possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis iOS e Android fornecidos pelo fabricante da mesma; 		
--	--	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> • Possuir no mínimo suporte as seguintes entradas de alimentação: 12V DC e Power over Ethernet (PoE) definido pelo padrão IEEE 802.3af; • Deverá possuir hardware de PoE interno ao case da câmera; • Deverá possuir Grau de proteção para invólucros de no mínimo IP67; • Deve possuir um consumo igual ou inferior a 4,8W; • Suportar faixa de temperatura e umidade de operação no mínimo: -30°C~+60°C, <95%; • Permitir envio de e-mail para no mínimo 3 destinos; • Deve possibilitar o backup dos arquivos de configuração; • Deve permitir o envio de vídeos e fotos para o servidor FTP na ocorrência de evento (detecção de movimento); • Deve possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'água) e ferramenta do fabricante para a verificação da mesma; • Deve possuir visualização de Log de alarme on-line com as opções para Detecção de Movimento, Máscara de Vídeo e Reprodução de Som; • Deverá possuir a função de região de interesse; • Possuir serviço acesso ao Cloud. 		
05	02	UN	<p>Fornecimento e instalação de Câmera IP com leitura automática de placas. Deve ser do tipo Bullet com tecnologia IP e apresentar as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sensor de imagem do tipo CMOS de 1/1.8" ou superior, com varredura progressiva; • Deve possuir lente varifocal motorizada com abertura de pelo menos 10 a 50 mm; • Deve possuir resolução de ao menos de 2MP (1920x1080); • Deve possuir velocidade de obturador de 1/50 a 1/10.000s; • Deve possuir infravermelho com alcance de pelo menos 30 metros; • Deve possuir compreensão de vídeo H.264B/H.264M/H.264H/H.265/MJPEG; • Deve transmitir pelo menos 2 streams de vídeo; • Deve possuir função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP; • Deve suportar sobreposição de data, hora e texto no vídeo; 	R\$ 8.123,00	R\$ 16.246,00

		<ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir protocolos Internet no mínimo: IPv4, IPv6, HTTP, DHCP, NTP, TCP/IP, DNS, 802.1x; • Deve suportar Onvif; • A função de leitura de placa de automóveis deve ser embarcada na câmera; • A velocidade máxima suportada para leitura de placas deve ser de no mínimo 60 km/h; • Deve suportar a captura de placas pelo menos em uma pista de rolamento; • Deve suportar a leitura de placas de ao menos carros e motocicletas; • Deve suportar reconhecer em veículos motorizados ao menos a cor do veículo; • Deve reconhecer os padrões de placas de motocicletas, o padrão atual, e o padrão novo (Mercosul); • Deve possuir assertividade de captura de veículos superior a 95% durante o dia, e superior a 90% durante a noite; • Deve possuir assertividade de leitura correta de placa superior a 90%; • Deve suportar, de forma embarcada, a criação de duas listas de cadastros de placas de automóveis, sendo uma lista de placas permitidas e uma de placas proibidas; • Deve permitir fazer buscas dos eventos de leitura através dos caracteres e números da placa; • Deve suportar o gatilho da leitura da placa pela detecção do vídeo; • Deve permitir a sobreposição das informações de data e placa lida no snapshot quando houver evento de leitura de placa; • Deve suportar cartão micro SD de até 64 GB; • Deve dispor de no mínimo 1 entrada e 1 saída de alarme programáveis; • Deve possuir interface RS485 que permita o envio de comandos quando ocorrer a leitura de placa; • Deve gerar log na ocorrência de falha da rede ethernet, conflito IP nesta mesma rede, falha no cartão SD, acesso ilegal; • Deve possibilitar o backup dos arquivos de configuração; • Deve permitir a criação de grupos de usuário com permissões diferentes; • Deve possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'água); • Deve possuir firmware atualizável via interface web e 		
--	--	---	--	--

			<p>software do próprio fabricante. As versões do firmware deverão ser disponibilizadas gratuitamente pelo fabricante;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir uma porta ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 100/1000 (gigabit); • Deve possuir suporte a alimentação de 12V DC com suporte a PoE(802.3at), sendo este integrado a câmera; • Deve possuir Grau de proteção para invólucros IP67; • Deve possuir entrada e saída de áudio. 		
06	01	UN	<p>Fornecimento e instalação de Decodificador para Vídeo Walls de 4 telas, deve apresentar as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve suportar conexão com até 4 monitores para vídeo wall; • Deve possuir controle para zoom / junção / tour / sobreposição / divisão das janelas; • Deve possuir um processador embarcado de alta performance; • Deve suportar exibição em tela dividida em 1/4/6/8/9/16/25/36 partes; • Deve possuir sistema operacional LINUX; • Deve possuir os formatos de compressão de vídeo no mínimo H.265+/H.265/H.264/MPEG4/MPEG/ MJPEG; • Deve possuir os formatos de áudio no mínimo PCM/G711; • Deve possuir capacidade de decodificação total de no mínimo: 2 canais em 8K (32MP), 8 canais em 4K (8MP), 36 canais em 1080p, 80 canais em 720p e 144 canais em D1; • Deve ter decodificação compatível com seguintes as resoluções: 32 MP, 12 MP, 8 MP, 6 MP, 5 MP, 3 MP, 1080p, 720p, 960H, D1, HD1, 2CIF, CIF e QCIF; • Deve possuir no mínimo 2 entradas de vídeo HDMI 1.4; • Deve possuir as saídas de vídeo de no mínimo: 4x canais HDMI (2 canais HDMI 1.4 e 2 canais HDMI 2.0) e 2x canais BNC; • Deve possuir as interfaces de comunicação de no mínimo: 1x porta RJ45 (10/100/1000 Mbps), 2x portas RS232 e 1x porta RS485; • Deve possuir comunicação bidirecional no mínimo 1x par 3,5mm jack e Microfone: entrada 50mV / 10KΩ; 	R\$ 14.513,00	R\$ 14.513,00

			saída 2.0V / 16Ω; <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir comunicação para alarmes no mínimo: 8x canais de entrada e 8x relés de saída (30V DC 1A / 125V AC 0,5A); • Deve possuir um consumo padrão igual ou inferior a 40 W; • Deve possuir fonte de alimentação no mínimo: 12V DC, 5A; • Deve possuir entrada de alimentação no mínimo: 12V DC; • Deve suportar operar na faixa de temperatura de -10°C a +55°C; • Deve suportar operar em umidade relativa de 10% a 95%. 		
07	01	UN	Fornecimento e instalação de Microcomputador com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"> • Fonte: 550W 80 Plus: PFC ativo, certificação de eficiência 80 Plus mínima White; • Processador: velocidade mínima de 3,0 GHz e 4,7 boost com oito núcleos e oito threads, memória cache mínima de 12MB, litografia máxima de 14 nm; • Rede mínimo 10/100/1000; • Armazenamento mínimo: SSD 2,5" 240 GB, especificações: capacidade mínima de 240GB, Interface SATA III (6Gb/s), Velocidade mínima de Leitura: 450 MB/s, Velocidade mínima de Gravação: 320 MB/s; • Memória RAM: DDR4 16GB, especificações: Velocidade de frequência mínima de 2.666MHz, capacidade mínima de 16GB, tipo DDR4; • Placa de Vídeo: placa de vídeo dedicada, especificações: tamanho mínimo de Memória: 4 GB GDDR6, GPU clock base mínimo: 1410MHz, velocidade mínima da memória: 12Gbps, litografia máxima de 12nm, conexões: 1 HDMI. 	R\$ 8.179,67	R\$ 8.179,67
08	01	UN	Fornecimento e instalação de Servidor torre com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"> • Fonte mínima: 250W; • Processador: velocidade mínima de 3,5 GHz base e 4,7 GHz boost com quatro núcleos e quatro threads, memória cache mínima de 8MB, litografia máxima de 14 nm, compatibilidade com memória ECC, vídeo integrado; • Rede mínimo: 10/100/1000; • Armazenamento: 1 SSD 2,5" 240 GB, especificações: 	R\$ 10.286,07	R\$ 10.286,07

			capacidade mínima de 240GB, Interface SATA III (6Gb/s), Velocidade mínima de Leitura: 450 MB/s, Velocidade mínima de gravação: 320 MB/s; e 1 HD 3,5" 1 TB, especificações: Capacidade mínima de 1 TB, interface SATA III (6Gb/s), classe de RPM: 7200; • Memória RAM, especificações: Velocidade de frequência mínima de 2.666MHz, capacidade mínima de 8 GB, tipo TruDDR4 (1RX8, 1.2V) UDIMM.		
09	01	UN	Fornecimento e instalação de Licença Windows Server Essentials2019 64 Bits BRA COEM – Composto.	R\$ 4.048,38	R\$ 4.048,38
10	04	UN	Fornecimento e instalação de SmartTV de no mínimo 40" resolução 1920x1080. Compatível com suporte de parede padrão VESA.	R\$ 2.753,00	R\$ 11.012,00
11	05	UN	Fornecimento e instalação de HD com as seguintes especificações: • Capacidade: 10 TB; • Interface: SATA 6 Gb/s; • Tamanho físico: 3,5 pol; • Classe de RPM: 7200; • Cache mínimo: 256 MB; • Deve ser de linha específica do fabricante para utilização em gravador de câmera de segurança para operação de no mínimo 24x7.	R\$ 4.119,67	R\$ 20.598,35
12	20	UN	Fornecimento e instalação de Nobreak com as seguintes características: • Capacidade de energia de saída 300Watts / 600VA; • Tensão nominal de saída 115V; • Bateria interna selada chumbo-ácido (VRLA); • Capacidade mínima de bateria de 12V 7 Ah; • Temperatura de operação 0-40 °C.	R\$ 594,67	R\$ 11.893,40
13	20	UN	Fornecimento e instalação de Quadro de Comando mínimo 500X400X200 com as seguintes características: • Fabricado em material metálico; • Pintura resistente a corrosão; • Trava de fechamento da porta de acesso em formato fenda; • Porta com borracha de vedação; • Deve incluir acessórios necessários para fixação em poste.	R\$ 416,33	R\$ 8.326,60

14	20	UN	Fornecimento e instalação de Switch, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> • No mínimo 5 portas 10/100 Mbps, sendo 4 com suporte à PoE/PoE+; • PoE: até 30W em uma única porta e no mínimo 58W para todas as portas; • Proteção contra surtos elétricos de até 15KV em todas as portas RJ45; • Consumo máximo 63W. 	R\$ 454,77	R\$ 9.095,40
15	305	M	Fornecimento e instalação de cabo de rede no mínimo CAT 5e blindado com fita metalizada. Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo.	R\$ 4,66	R\$ 1.422,30
16	128	UN	Fornecimento e instalação de Conector de cabo de rede no mínimo CAT 5e blindado.	R\$ 10,02	R\$ 1.282,56
17	20	UN	Fornecimento e instalação de Suporte para fixação de câmera de segurança em poste, com todos os acessórios necessários.	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00
VALOR GLOBAL					R\$ 181.806,79

1.2 - O valores estimados na planilha acima refletem os preços médios obtidos através de orçamentos a 3 (três) empresas do ramo de atividade que se encontram arquivados no processo.

1.3 – A licitante deverá apresentar no envelope junto à proposta comercial, marca, modelo, catálogo, folder ou folheto, de todos os equipamentos propostos onde conste de maneira clara as características do equipamento cotado. Caso o catálogo, folder ou folheto seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A elaboração deste Termo de Referência, propondo o monitoramento urbano para a Cidade de Imbuia se baseia no caso de sucesso do monitoramento urbano de cidades vizinhas, onde constam como resultado do monitoramento a redução significativa de furtos e roubos nas regiões contempladas pela sua implantação. Diante do cenário atual da cidade de Imbuia, e contando com a experiência anterior obtida foram elaborados estudos, junto às corporações da Segurança Pública da região, para a identificação de pontos estratégicos, nas áreas de maior concentração comercial, onde tenha uma maior possibilidade de incidência criminal e principais vias das cidades contempladas.

2.2 - Como aspecto positivo para a implantação do sistema proposto neste Termo de Referência, temos o total apoio e interesse da Polícia Militar e Polícia Civil do Município. Analisando os fatores que exercem influência direta sobre este projeto, como os atuais índices de criminalidade, a carência de recursos, e a

experiência bem sucedida no monitoramento urbano de cidades vizinhas ao Município de Imbuia, acreditamos que a implantação do Sistema de Monitoramento Urbano nas localidades contempladas por este projeto seja condizente e necessária.

2.3 - Toda modalidade de policiamento, é imprescindível para a conquista do objetivo, que no caso da Polícia Militar é a prevenção de crimes. O uso de novas tecnologias é fundamental para o avanço de tais modalidades, o que acarreta em mais uma peça utilizada para o combate ao crime ou até mesmo para identificação do real acontecimento em ocorrências de trânsito.

2.4 - Com esta nova ferramenta, o Município e a Polícia Militar em Imbuia, ganham novos olhos contra aqueles que de alguma forma incorrem em atos que ferem o estabelecido nas leis. Por isto, o projeto procurará orientar da melhor forma possível o Comando e os técnicos desta nova modalidade, para que possam utilizar à tecnologia proposta da melhor forma possível para obter resultados satisfatórios e objetivos. Procurou-se observar todos os pormenores que possa haver, como a identificação de locais com maior número de comércios e trânsito de pessoas, aqueles que maior trânsito de veículos, com números consideráveis de indústrias e principalmente aqueles locais onde o risco de se tornarem vítimas da criminalidade são maiores.

2.5 - Justifica-se a opção da Administração pelo julgamento de menor preço por Lote (Lote único), que decorre da necessidade de que os itens do Lote devam ser compatíveis entre si, suportando a unificação transparente de sistemas de monitoramento de segurança, sendo a divisão por lote econômica e tecnicamente viável e principalmente necessária para um melhor funcionamento dos equipamentos e softwares, bem como dando agilidade para sua implantação e treinamento dos usuários, que poderá ser feita por apenas uma empresa, a qual ficará responsável pela manutenção de equipamento e sistemas que estejam no período de garantia. A qual, o lote único levará a uma maior competitividade, imprescindível à disputa e mantendo a integridade dos objetos pretendidos, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

2.5.1 - Ademais, justifica-se que o agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos de logística ao fornecedor, fomentando a disputa, ampliando o número de interessados na licitação e a racionalização de tempo de Serviço Público.

2.5.2 - Por fim, destaca-se o Acórdão 861/2013-Plenário/TCU, no qual a relatora Ministra Ana Arraes, manifestou-se assim: “... *inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si ...*”. E mais: “*O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública*”.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – Processo de Licitação na modalidade Pregão, em sua forma “Presencial”, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

3.2 – A execução da contratação será na forma indireta e regrada sob o regime de empreitada por preço unitário do lote, na forma do Art. 10, inciso “b”, da Lei 8.666/93.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS TRABALHOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - O sistema deverá ser uma solução de software de monitoramento e suportar a unificação transparente de sistemas de monitoramento de segurança. O sistema deve ser utilizado com dispositivos de segurança do mesmo fabricante para garantir a total integração entre hardware e software, os dispositivos são: câmeras, gravadores, controladores de acesso e decodificador de vídeo wall.

4.2 - A energia elétrica, o transporte de dados através de rede LAN e os postes para a instalação dos equipamentos serão fornecidos pelo Município. Caberá à empresa contratada realizar a instalação do sistema câmeras de monitoramento devendo ser entregue em pleno funcionamento, bem como treinamento de um funcionário do município e dos integrantes do Destacamento Local da Polícia Militar de Imbuia para operar o sistema. O sistema e todos os equipamentos devem ter no mínimo 1 ano de garantia com suporte técnico.

4.3 - A Central de Monitoramento deve ser instalada em local a definir posteriormente pela Administração e as câmeras deverão ser instaladas nos pontos constantes nas imagens obtidas no Sistema Google Earth Pro através do arquivo anexado no site do Município, juntamente com a licitação e no final deste edital como Anexo X – Imagens dos pontos de instalação.

4.4 - Os equipamentos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, e demais normas regulamentadoras, atentando-se o Licitante, para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5 - A entrega e execução do objeto licitado, deverá ser feita em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e emissão da Autorização de Fornecimento, de Segunda-Feira a Sexta-Feira em horário de expediente.

4.6 – Do Sistema:

4.6.1 - O servidor de gravação deve proteger vídeo/áudio gravado e também a base de dados do sistema de acessos não autorizados via rede e de usuários que não sejam administradores;

4.6.2 - O sistema deve suportar a configuração e gerenciamento de usuários e grupos de usuários, sendo capaz de adicionar, excluir ou modificar um usuário ou grupo desde que tenha as permissões apropriadas;

4.6.3 - O sistema de gerenciamento de usuários deve ser baseado em direitos de acesso e permissões comuns, compartilhados por múltiplos usuários, sendo que membros individuais do grupo devem herdar os direitos e permissões de seus grupos pais;

4.6.4 - O sistema deve limitar o que os usuários podem acessar as configurações de bases de dados através de partições de segurança (segmentos de bases de dados), sendo que o administrador, que possui todos os direitos e privilégios, deve ser capaz de segmentar um sistema em múltiplas partições de segurança.

4.7 - Instalação

4.7.1 - A instalação consiste na configuração dos parâmetros de utilização e ajuste do ambiente como um todo, de acordo com as necessidades operacionais do Município de Imbuia;

4.7.2 - É responsabilidade da licitante vencedora a aprovação de todos os projetos e autorizações necessárias a execução do presente objeto; incluindo os projetos de lançamento de fibras ópticas, utilização de posteamento urbano e projetos de interligação elétrica para atendimento às câmeras junto à concessionária de energia elétrica local;

4.7.3 - Deverá ser elaborado, previamente à execução dos serviços de instalação, um cronograma de execução completo, detalhando fases e prazos estimados. O cronograma deverá conter ainda, a previsão de eventos que afetem outras atividades do Município e da Polícia Militar de Imbuia ou interajam com outros equipamentos/sistemas/softwarewares já em operação;

4.7.4 - A licitante deverá efetuar a configuração de todo o hardware e software por ela instalado;

4.7.5. Para a execução dos serviços de instalação, fica estabelecido o horário de funcionamento normal da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira. Caso haja a necessidade de execução dos serviços durante finais de semana, ou mesmo em horários distintos ao estabelecido, será necessária prévia negociação com a equipe técnica designada para acompanhar o projeto.

4.8 - Treinamento

4.8.1 - A licitante vencedora deverá prestar o treinamento da solução fornecida, para 05 (cinco) profissionais designados pelo Município de Imbuia, referente à configuração, manutenção corretiva e operação dos equipamentos;

4.8.2 - Fica estabelecido que o treinamento seja em horário de funcionamento normal da administração, de segunda a sexta-feira. Caso haja a necessidade de ser realizado durante finais de semana, ou mesmo em horários distintos ao estabelecido, será necessária prévia negociação com a equipe técnica designada para acompanhar o projeto;

4.8.3 - O treinamento e transferência de tecnologia deverão ser de maneira presencial e sem a interrupção de qualquer dos serviços habilitando assim os funcionários designados à nova solução ofertada;

4.8.4 - Durante o treinamento deverão ser utilizados os mesmos equipamentos e softwares fornecidos ao Município para a realização de configuração testes das suas funcionalidades;

4.8.5 - O material didático que será utilizado serão os próprios manuais eletrônicos dos equipamentos e softwares fornecidos;

4.8.6 - Todas as despesas com o instrutor deverão ser de total responsabilidade da licitante vencedora;

4.8.7 - No caso do treinamento fornecido não for satisfatório, mediante avaliação tempestiva e fundamentada, tanto em relação à qualidade ou à carga horária efetiva, a licitante vencedora deverá realizar novo treinamento sem ônus adicional ao Município;

4.8.10 - Socializar todas as informações aos envolvidos no projeto, deixando a equipe técnica designada para acompanhamento ciente, capacitada e com total domínio da solução implementada;

4.8.11 - Possibilitar, a qualquer momento, alterações sugeridas pela equipe técnica do Município, sendo que as correções deverão ocorrer de maneira planejada, formal e repassada aos profissionais sem interrupção nos serviços disponibilizados pela rede do Município de Imbuia.

4.9 - Teste de Verificação Final:

4.9.1 - Finalizado os serviços de instalação, configuração e treinamento, todos os componentes disponíveis na solução instalada deverão ser testados através de procedimentos designados pela equipe técnica do Município de Imbuia;

4.9.2 - O processo de realização de testes de aceitação da solução será desenvolvido de acordo com os eventos e atividades descritos a seguir:

4.9.2.1 - Testes de instalação: consistem na verificação da instalação e da configuração das funcionalidades atualizadas;

4.9.2.2 - Testes de ativação: consistem na operacionalização da solução, após a conclusão dos testes de instalação, com a verificação de suas características, de suas funcionalidades e de sua compatibilidade;

4.9.2.3 - Teste de desempenho: consistem no acompanhamento do funcionamento da solução, implementada no âmbito da infraestrutura do Município de Imbuia, em que serão aprofundados os testes funcionais e de otimização;

4.9.2.4 - Toda intervenção na solução, na atualização de versão e adequações das funcionalidades durante o período de funcionamento, deverão ser realizadas sem quaisquer ônus para o Município de Imbuia, independentemente do serviço executado no período de garantia.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- b) Designar pessoal, seus funcionários, sempre que necessário para prestarem esclarecimentos, acompanharem a realização do trabalho e servir de interlocutor com a CONTRATADA;
- c) Fornecer à contratada todos os esclarecimentos necessários para fornecimento e execução do objeto e demais informações que a empresa venha a solicitar para o bom desempenho do Contrato;
- d) Fiscalizar a execução do Contrato.

5.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Assinar o Contrato com o órgão no prazo estabelecido e receber e cumprir o Contrato expedido pelo Setor de Licitações;
- b) A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- c) Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes com as normas pré-estabelecidas no Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório;
- d) Fornecer números telefônicos, e-mail ou outros meios igualmente eficazes, para contato do Município com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional, em caso de necessidade de manutenção no período de garantia, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;
- e) Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todas as peças e todos os serviços relacionados nos itens do Termo de Referência, disponibilizando tais informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais;
- f) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução do Contrato, quer sejam praticados pela contratada, seus propositos e/ou subcontratados;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: Salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho, deslocamento, alimentação, hospedagem e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- h) Fornecer e instalar os equipamentos e sistemas com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos;
- i) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE na execução do Contrato;
- j) Apresentar a documentação necessária ao pagamento;
- k) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- l) Executar o serviço, observando a melhor técnica aplicável a trabalhos dessa natureza;
- m) Não prestar informações ou declarações sem previa autorização do CONTRATANTE, a respeito do presente contrato e dos serviços a ela inerentes, que possam comprometer a qualidade e o resultado dos serviços, excetuando-se aquelas características de propaganda comercial de interesse da CONTRATADA;
- n) Executar todos os serviços ajustados nas condições pactuadas em contrato, através de profissionais devidamente qualificados e regularizados;
- o) Fornecer na contratação, e sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim os que compõem a regularidade de seus empregados;
- p) Realizar a capacitação e/ou orientação técnica especializada a ser repassada para os usuários responsáveis pela Central de Monitoramento;
- q) A contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus equipamentos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios,

defeitos, incorreções, resultantes da fabricação armazenamento e transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por conta da proponente;

r) A contratada deverá manter um estoque mínimo de câmeras para backup. O número de câmeras deverá ser o suficiente para atender plenamente a necessidade de substituições dos equipamentos defeituosos nos pontos de monitoramento, além de possuir partes dos equipamentos, peças e acessórios mais comumente utilizados nas manutenções, aqueles equipamentos que, se apresentarem uma pane deixam sem funcionamento um grande número de câmeras ou prejudicam o serviço de monitoração, como por exemplo, servidores, nobreak, desktop visualizador de imagens, monitor de plasma/LCD, entre outro;

s) Garantir a execução dos serviços com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento; se responsabilizando em dar suporte técnico e apoio técnico especializado para cumprir todos os prazos de instalação dos equipamentos e dos sistemas operacionais, além do acompanhamento e orientação a operacionalização dos mesmos pelo período mínimo de 12 (doze) meses (período mínimo de garantia e de manutenção em caso de defeitos de fabricação).

6 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

6.1 – O licitante contratado disporá do **prazo de 60 (sessenta) dias** para entregar, executar a instalação e o treinamento dos usuários do objeto do presente Processo Licitatório, contados a partir da data da Autorização De Fornecimento. Este prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso tiver uma justificativa plausível, vinculada a aprovação da Administração Municipal para possível prorrogação de prazo.

6.2 – A entrega e instalação dos equipamentos e sistemas deverão ser efetuadas no Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, nos pontos indicados no Anexo X do edital - Imagens dos Pontos de Instalação.

6.3 – O Município através do Fiscal de Contrato disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir os equipamentos, sistemas e serviços realizados, após treinamento para sua utilização pelos usuários da Central de Monitoramento e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

6.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

6.5 – O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.6 – A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o maquinário/equipamentos licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

6.7 - Será de responsabilidade da empresa fornecedora zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;

6.8 - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência dos equipamentos, sistemas e serviços, verificando se os mesmos encontram-se de acordo com as condições exigidas no Edital e

em pleno funcionamento. Caso não estiverem de acordo, serão devolvidos e imediatamente substituído, dentro do prazo estipulado, no item acima.

6.9 - Será de responsabilidade da empresa contratada a capacitação e/ou orientação técnica especializada a ser repassada para os usuários responsáveis pela Central de Monitoramento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – O fornecimento e instalação dos equipamentos e sistemas terão seu recebimento realizado após finalização após sua implantação e treinamento dos usuários da Central de Monitoramento, através de aprovação realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento e também, após a verificação da qualidade, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2 – Após a verificação da qualidade dos equipamentos e serviços, caso forem considerados de qualidade inferior (má qualidade) a empresa terá o prazo 10 (dez) dias para substituir os mesmos.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do fornecimento e instalação dos equipamentos e sistemas, bem como do treinamento completo dos usuários da Central de Monitoramento, mediante a apresentação da nota fiscal e liberação dos Recursos de Convênio.

Obs.: Juntamente com a nota fiscal a empresa contratada deverá anexar todas as CND's validas, pois as mesmas serão critério para o efetivo pagamento.

8.2 – O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.1.2- O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4 – O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.5 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6 – A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício vigente:

06– SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. GERAIS
Unidade: 06.01 - Departamento de Estradas e Rodagem e Serviços Gerais
Funcional: 15.452.0031.1.006 – Obras e Equipamentos Gerais de Utilidade Pública
(171) 3.3.90.00.00.00.00.3073 – Aplicações Diretas
(183) 3.3.90.00.00.00.00.1019 – Aplicações Diretas

10 – DA FORMA DE REAJUSTE

10.1 - O reajuste poderá ocorrer após 1 (um) ano da assinatura deste contrato, caso o contrato venha a ser prorrogado, devendo ser aplicado o IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo acumulada nos últimos 12 (doze) meses ou outro índice que vier a substituir.

11 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

12 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 - A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica do(s) profissional(is), expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que tenha fornecido materiais e prestado serviços de implantação de soluções de monitoramento ou similares, sem qualquer restrição na qualidade dos materiais, serviços, bem como nas condições comerciais; devendo conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestantes, ou qualquer outra forma de que a administração possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s); acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) dos profissionais que se responsabilizaram pela execução dos serviços, emitidas pelo CREA da região em que foram realizados, comprovando obrigatoriamente em cada um dos atestados a execução de serviços compatíveis com os serviços solicitados nesta licitação;

12.2 - Certidão de Registro da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), que irão elaborar e acompanhar o(s) projeto(s) que se fizerem necessários, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, atualizados, em observância ao art. 69 da Lei Federal Nº. 5.194/66 e art. 1º, inciso II da Resolução Nº. 413/97 do CONFEA.

Obs. 1: Caso seus responsáveis técnicos forem inscritos ou registrados em outra região, no momento da assinatura do contrato, toda documentação deverá ser vista e registrada no CREA/SC, de acordo com a resolução 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, nos termos do inciso I, do art. 30, da Lei Federal 8.666/93;

Obs. 2: No momento da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar documentação comprovando o vínculo de tais profissionais através de contrato de prestação de serviços, vínculo trabalhista ou participação societária.

12.3 - Declaração subscrita por seu responsável legal, sob penas cabíveis, que conhece o local e está inteirado das condições estabelecidas (Modelo Anexo IX).

13 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A fiscalização deste contrato será exercida pelos servidores Leomar de Souza Júnior Como Titular Valdori Stenheuser Como Suplente.

13.2 - Atribuições do Fiscal do Contrato:

13.2.1 - É a atividade de controle e inspeção do objeto contratado (aquisição de bens, serviços e obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico do que está sendo executado, observadas as condições convencionadas.

13.2.2 - Refere-se às atividades da administração pública e de seus agentes visando a se fazer cumprir as obrigações legais da sociedade. A fiscalização consiste em examinar uma atividade para comprovar se cumpre com as normas em vigor.

13.2.3 - A forma de fiscalizar os contratos deverá estar prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

13.2.4 - Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos.

13.2.5 - Dentre suas atribuições esta a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

13.2.6 - Em regra, aprovar as medições (serviços e obras) e atestar as notas fiscais são atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras atividades, receber o objeto provisória e definitivamente, nos moldes dos arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

14 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes e mediante termo aditivo.

Imbuia/SC, 08 de novembro de 2021.

VALDORI STEINHEUSER
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL: _____

EMAIL: _____

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento e instalação de equipamentos e sistema de monitoramento, a serem implantados em diversos pontos do Município e com Central de Monitoramento, em conformidade com os anexos do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e anexos, conforme abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	01	UN	<p>Fornecimento e instalação de Software. O software deve contar com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá suportar a unificação transparente entre câmeras IP, gravador digital e em rede, e câmeras ligadas a DVRs e NVRs, codificados nos formatos de compressão MJPEG, H.264 e H.265;• O sistema de monitoramento e gerenciamento de imagens deve possuir funcionalidade de monitoramento ao vivo de eventos, monitoramento ao vivo de imagens, reprodução de vídeos gravados e gerenciamento de alarmes;• Possibilidade de priorização dos eventos recebidos e busca por prioridade dos mesmos;• Possibilidade de pesquisa individual de eventos para cada dispositivo via nome do dispositivo;• Possibilidade de tratativa de eventos por parte dos operadores;• Possibilidade da busca de eventos por data, categoria, status ou por usuário destino do mesmo;• Análise de eventos passados, além da possibilidade de resposta para cada evento;• Possibilidade de serem repassados os eventos para outros operadores do sistema;• Possibilidade de envio de e-mail automático no caso de			

		<p>disparo de evento ou manual pelos operadores do sistema;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de visualização de snapshot do momento do evento; • Possibilidade da exportação dos relatórios de eventos; • Possibilidade de visualização de pré-gravação, pós-gravação gravação durante a ocorrência de um evento de maneira facilitada no painel de monitoramento de eventos; • Deverá proporcionar o gerenciamento de dispositivos com ao menos as seguintes funcionalidades: detecção de dispositivo online e adicionar dispositivos por busca automática; • Sua exibição, deverá possuir ao menos as seguintes opções: exibir endereço IP do dispositivo, exibir vídeo em tempo real, controle de PTZ, gravação manual e zoom digital; • Deverá suportar planificação de câmera FishEye em tempo real; • Deverá suportar Smart tracking: entre fisheye e speed dome; câmera panorâmica; entre fisheye e câmera fixa; • Suporte a áudio bidirecional em câmeras com suporte a tecnologia; • Em relação a usuários, o sistema deverá permitir a exclusão, adição e edição de usuários, bem como definir permissões ao mesmo; • Deverá possibilitar gravação de dispositivo em borda; bem como possibilitar reprodução dos dispositivos de borda ou com armazenamento central de pelo menos 30 câmeras simultaneamente; • Deverá suportar o download das gravações ao menos nos formatos MP4 e AVI; • Deverá possuir suporte a TAG de vídeo e bloqueio de gravações (não eliminação das gravações do servidor por tempo indeterminado); • Suporte à pesquisa inteligente de regiões da gravação (verificar alterações em regiões específicas do cenário da gravação e apresentar momentos dessas mudanças de forma inteligente); • Deverá suportar vídeo wall com funções de gerenciar e adicionar vídeo wall; bem como suportar combinar telas em uma; • Deverá possuir função de mapa (mapa GIS e mapa RASTER), com ao menos as seguintes facilidades: adicionar, editar e excluir ao menos 5 níveis de submapas no mapa principal; • Suporte ao monitoramento de câmeras speed domes com função de seguir alvos detectados por radar; • Ter a possibilidade de verificar eventos disparados no mapa 			
--	--	---	--	--	--

		<p>(câmeras, gravadores (NVR e DVR), painéis de alarme e controle de acesso;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá exibir os dispositivos no sistema com opções de árvore de visualização e grupos; • O sistema necessita ser compatível com câmeras que tenham recursos de mapa de calor, reconhecimento facial, leitura automática de placas, contagem de pessoas, detecção facial, linha virtual, cerca virtual, smart tracking e imagem térmica; • Deverá possuir possibilidade para amostragem de dados referentes as informações de contagem de pessoas, mapa de calor e tempo em fila capturadas de câmeras e gravadores, de forma gráfica e em lista; • Possibilidade de exportação de relatórios relacionados a contagem de pessoas, mapa de calor, tempo em fila; • Possibilidade de gerar relatórios diários, semanais e mensais de análise de fluxo de clientes e total de clientes no estabelecimento; • Possibilidade de gerar relatórios de clientes por gênero e faixa etária; • Deverá possuir possibilidade de recurso de busca por característica, tais como: cor e tipo de roupa, gênero, óculos e idade; • O sistema necessita ser compatível com NVRs e DVRs que tenham recursos de reconhecimento facial, detecção facial, linha virtual, cerca virtual e geração de metadados de pessoas (como gênero e idade) e veículos (como cor e marca); • O sistema deverá ser capaz de receber informações de reconhecimento facial, com ao menos as seguintes funções: pesquisa por face semelhante, face ao vivo, pesquisa de características, relatório estruturado de gênero e idade; • Ter possibilidade de gestão de lista de pessoas (reconhecimento facial) e alarmes através do software; • Deverá possibilitar o gerenciamento de um estacionamento em conjunto com câmeras com leitura de placas com ao menos as seguintes funções: estatísticas do estacionamento (diária, semanal, mensal e anual), buscar placa de veículos, cadastro de veículos permitidos, quantidade máxima de veículos e vagas ocupadas; • Ser possível de fazer buscas de infração por placa do veículo, horário e tipo de infração; • Ser possível de gerar relatórios diários, semanais, mensais e anuais de fluxo de veículos; • Ser possível de fazer buscas de veículos por seção, horário, placa, cor do veículo e velocidade média; • Deverá possibilitar receber informações de reconhecimento 			
--	--	--	--	--	--

		<p>de placas de veículos com ao menos as seguintes funções: reconhecimento em tempo real e pesquisa com o histórico de reconhecimentos de placas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de buscar informações de leitura de placas no cartão SD da câmera; • Ter possibilidade de gestão de lista de placas permitidas e proibidas (LPR), além de alarmes, através do software; • Ser possível visualizar em tempo real e fazer buscas de informações referentes a PdV (POS); • Deverá possuir recurso de log para manutenção do sistema, com ao menos as seguintes funcionalidades: log de porta, log do gerenciador da web, log de controle do cliente; • Ainda referente a manutenção do sistema, deverá suportar funções de backup de dados do sistema, restauração de dados do sistema de arquivos local ou no servidor; • Possibilidade de ter até 1000 câmeras IPs em um único servidor, sendo, pelo menos, 64 câmeras com Leitura de Placas Embarcado e 64 câmeras com Reconhecimento facial embarcado, com o servidor do tipo recomendado do software; • Possibilidade de organizar em pelo menos 10 hierarquias com até 999 entidades por hierarquia; • Deverá ter ao menos 2000 usuários criados, sendo 100 usuários on-line ao mesmo tempo; • Deverá possuir ao menos 2 níveis de usuários; • Ser compatível com equipamentos via protocolo Onvif; • Deverá possuir recurso de gravação no servidor em que o software está instalado, com um armazenamento dedicado para esta função; • Possibilidade de ver status de CPU, armazenamento e consumo de banda no próprio software; • Deverá possuir função de adição de dispositivos em lote; • Deverá possuir função de alteração de senha do dispositivo; • Possuir interface web para configuração do sistema; • Ter a possibilidade de configurar as permissões de usuário de acordo com grupos de dispositivos; • O licenciamento de software deve ser baseado por dispositivo (por exemplo, 1 x licença para 1 câmera IP ou quantidade de ativos gerenciados); • O fabricante não poderá ser de propriedade ou controlado por governo estrangeiro, a fim de garantir a segurança da informação. 			
--	--	--	--	--	--

02	01	UN	<p>Fornecimento e instalação de Gravador digital de vídeo em rede, compatível com câmera IP com leitura automática de placas, que deverá apresentar as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir sistema de gerenciamento e gravação de no mínimo 24 câmeras IP resolução 1080p 30 FPS por canal, suportando com limite de 2 canais com resolução até 4k@25fps; • Suportar planificação de câmeras fisheye (uma por vez); • Possuir sistema Linux embarcado; • Possuir microprocessador embutido de alto desempenho; • Possuir a função pentaplex; • Possuir fonte de alimentação interna de no mínimo 100 - 240 vac, 50/60 hz automático com consumo máximo de 17 W (sem disco rígido); • Possuir as saídas de vídeo: no mínimo 2 de HDMI e 2 VGA; • Possuir compatibilidade com protocolo Onvif Perfil S; • Suportar compressão de vídeo no mínimo h.265, h.264 e MJPEG; • Suportar divisão de tela de 1/4/8/9/16/25; • Possuir até 4 zonas de máscara de privacidade configurável por canal; • Suportar configuração de bitrate (kbps) individual por canal; • Suportar configuração e recebimento de eventos, detecção de movimento, perda de vídeo e mascaramento de câmera; • Suportar mínimo de 1 HD SATA de 8 TB; • Possuir alarme de falha e espaço insuficiente; • Buscar gravação por data/hora com precisão por segundos, por tipo de evento, regular e ou detecção de movimento; • Possibilitar reprodução rápida, pausa, parar, retrocesso, reprodução lenta, tela cheia, e seleção do arquivo para backup; • Possibilitar backup por pen drive (formatação fat32), disco rígido USB, download por rede e ftp; • Suportar backup dos arquivos em formato .avi e formato proprietário; • Permitir backup em tempo real em um canal em dispositivo USB sem perda da gravação em disco rígido; • Possuir programação para captura e envio de alertas e fotos por e-mail; • Possuir no mínimo duas interfaces de rede RJ45 (10/100/1000 mbps); • Suportar serviço DDNS próprio; • Suportar transmissão TCP/IP, DDNS, PoE, FTP, NTP e filtro IP; • Possuir funções auxiliares como e-mail, DHCP, no-IP, DynDNS, e atualização do sistema de software; • Deve possuir interface local e web em português; 			
----	----	----	---	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> • A operação remota deve possibilitar monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados e informações sobre registros; • Deve possuir acessibilidade via web browser com o uso de no mínimo 1 navegador; • Possuir interface local para verificar status do HD, estatística de transmissão de dados, gravação de registros, usuários online e rede ausente; • Permitir a captura de pacotes via interface local e armazenamento em dispositivo USB; • Permitir realizar teste de conectividade (ping) através de interface local; • Possuir serviço de Cloud; • Possuir controle de banda individual por canal; • Possuir no mínimo 16 entradas de alarme, suportar conexão com mouse USB; • Possuir no mínimo 3 portas USB; • Possibilitar montagem em mesa ou bandeja de rack; • Deve possuir fabricante que faça parte do fórum de padronização Onvif (open network vídeo interface fórum); • Permitir o envio de e-mail para no mínimo 3 destinos; • Deve possibilitar o backup de arquivos de configuração do sistema; • Deve possuir proteção através de filtragem de IP. 			
03	02	UN	<p>Fornecimento e instalação de Gravador digital de vídeo em rede que deverá apresentar as seguintes características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir sistema de gerenciamento e gravação de no mínimo 32 câmeras IP resolução de no mínimo 1080p 30 fps por canal, suportando 1 canal com resolução até 4k@25fps; • Possui sistema linux embarcado; • Microprocessador embutido de alto desempenho; • Função pentaplex; • Possuir fonte de alimentação interna de no mínimo 100 - 240 vac, 50/60 hz automático com consumo máximo de 12 w (sem disco rígido); • Possuir as saídas de vídeo: no mínimo 1 de HDMI e 1 VGA; • Possuir compatibilidade com protocolo Onvif perfil S; • Suportar compressão de vídeo mínimo de h.265, h.264 e MJPEG; • Suportar divisão de tela de 1/4/8/9/16/25/32; • Possuir no mínimo 6 níveis configuráveis na qualidade de imagem por canal, visando otimizar o tamanho do arquivo; • Possuir pelo menos 4 zonas de máscara de privacidade configurável por canal; 			

		<ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de ocultar câmera para determinados usuários; • Suportar configuração de bitrate (kbps) individual por canal; • Suportar configuração e recebimento de eventos IVS, detecção de movimento, perda de vídeo e mascaramento de câmera; • Suportar mínimo de 1 HD SATA de 12 TB; • Possuir tecnologia de hibernação do HD e alarme de falha e espaço insuficiente; • Buscar gravação por data/hora com precisão por segundos, por tipo de evento, regular e ou detecção de movimento; • Possibilitar reprodução rápida, pausa, parar, retrocesso, reprodução lenta, tela cheia, e seleção do arquivo para backup; • Possibilitar backup por pen drive (formatação FAT32), disco rígido usb, download por rede e FTP; • Suporta backup dos arquivos em formato .avi e formato proprietário; • Permitir backup em tempo real em um canal em dispositivo USB sem perda da gravação em disco rígido; • Possuir programação para captura e envio de alertas e fotos por e-mail; • Possuir no mínimo duas interfaces de rede RJ45 (10/100/1000 mbps); • Suportar serviço DDNS próprio; • Suportar transmissão TCP/IP, DDNS, PPPOE, FTP, NTP e filtro IP; • Possuir funções auxiliares como e-mail, DHCP, No-IP, DynDNS, e atualização do sistema de software; • Deve possuir interface local e web em português; • A operação remota deve possibilitar monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados e informações sobre registros; • Deve possuir acessibilidade via web browser com o uso de no mínimo 1 navegador; • Possuir interface local para verificar status do HD, estatística de transmissão de dados, gravação de registros, usuários online e rede ausente; • Permitir a captura de pacotes via interface local e armazenamento em dispositivo USB; • Permitir realizar teste de conectividade (ping) através de interface local; • Possuir serviço de Cloud; • Possuir controle de banda individual por canal; • Possuir no mínimo 16 entradas de alarme, suportar conexão com mouse USB; • Possuir mínimo de 3 interface USB 2.0; 			
--	--	--	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> • Possibilitar montagem em mesa ou bandeja de rack; • Ter certificações, FCC, CE; • Deve possuir fabricante que faça parte do fórum de padronização Onvif (open network vídeo interface fórum); • Permitir configuração de entrada e saída de horário de verão programada; • Permitir o envio de e-mail para no mínimo 3 destinos; • Deve possibilitar o backup de arquivos de configuração do sistema; • Deve possuir proteção através de filtragem de IP. 			
04	62	UN	<p>Fornecimento e instalação de Câmera IP Bullet - Deverá ser colorida do tipo Bullet com tecnologia IP e apresentar as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS (Complementary Metal–Oxide–Semiconductor) de no mínimo 1/2.7” com varredura progressiva; • Deve possuir iluminação infravermelho (IR) de no mínimo 30m; • Deverá possuir função de IR inteligente, com possibilidade de desabilitar, automático ou definir o valor do ganho nos níveis entre 1 a 100; • Deve possuir lente fixa com no mínimo 3.6 mm; • Deve possuir resoluções mínimas de 1080P (1920x1080), 1.3M (1280x960), 720P (1280x720), D1(704x576), VGA (640x480) e CIF (352x288) em NTSC; • Deve possuir resolução de no mínimo 2MP (1920x1080) com 30fps; • Suportar velocidade de obturador de 1/3 a 1/100.000s de forma manual ou automática; • Deverá possuir compreensão de vídeo H.264/H.264B/H.265/MJPEG; • Deve possuir compressão inteligente; • Deve transmitir pelo menos 2 streamings de vídeo, todos com possibilidade de configuração para compressão mínima de H.265; • Suportar redução de ruído no mínimo 3D; • Suportar compensação de luz mínimo BLC, HLC e DWDR (60dB); • Suportar compensação BLC sobre a área total da imagem ou escolha da região que deve ser priorizado o BLC; • Suportar taxa de bit variável de 40kbps a 4096 kbps para MJPEG; • Suportar taxa de bit variável de 24kbps a 6144 kbps para H.264; • Suportar taxa de bit variável de 9kbps a 6144 kbps H.265; 			

		<ul style="list-style-type: none"> • Possuir interface Web em Português, Espanhol e Inglês; • Possuir função de detecção de movimento com até 4 regiões, possuindo para cada uma delas sensibilidade e limiar independentes; • Possibilidade de visualização das imagens e configuração via Web Browser; • Possibilidade de recuperação de senha via e-mail e SMS; • Possuir função de detecção de movimento com possibilidade de agendamento; • Possuir função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP com possibilidade de agendamento; • Deverá possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis (no mínimo 4 zonas independentes); • Deverá suportar sobreposição de data, hora, texto no vídeo; • Deverá suportar no texto da sobreposição no mínimo 31 caracteres; • Deverá possuir no mínimo mais 3 campos destinados texto, com capacidade de no mínimo 22 caracteres cada um. • Deverá possuir zonas de área de interesse de imagem programáveis (no mínimo 4 zonas independentes); • Suportar troca agendada de configurações como brilho, contraste, saturação, nitidez, gama, BLC, HLC, DWDR, ajustes do obturador, ajustes de ganho, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas durante um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período; • Possuir saída Ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 10/100BASE-T; • Deverá permitir ativação de log na ocorrência de falha da rede ethernet e/ou conflito IP nesta mesma rede; • Possuir protocolos Internet no mínimo: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP (com SSL e TLS) , Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, RTMP e Intelbras -1; • Deverá possuir controle de acesso ilegal, com quantidade de erros de login configurável com no mínimo até 3 a 10 repetições. • Deve permitir proteção através de filtragem IP; • Deve possuir acessibilidade com uso do navegador Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox; • Deve possuir firmware atualizável via interface web e software do próprio fabricante; • As versões do firmware deverão ser disponibilizadas gratuitamente no web site do fabricante; 			
--	--	---	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis iOS e Android fornecidos pelo fabricante da mesma; • Possuir no mínimo suporte as seguintes entradas de alimentação: 12V DC e Power over Ethernet (PoE) definido pelo padrão IEEE 802.3af; • Deverá possuir hardware de PoE interno ao case da câmera; • Deverá possuir Grau de proteção para invólucros de no mínimo IP67; • Deve possuir um consumo igual ou inferior a 4,8W; • Suportar faixa de temperatura e umidade de operação no mínimo: -30°C~+60°C, <95%; • Permitir envio de e-mail para no mínimo 3 destinos; • Deve possibilitar o backup dos arquivos de configuração; • Deve permitir o envio de vídeos e fotos para o servidor FTP na ocorrência de evento (detecção de movimento); • Deve possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'água) e ferramenta do fabricante para a verificação da mesma; • Deve possuir visualização de Log de alarme on-line com as opções para Detecção de Movimento, Máscara de Vídeo e Reprodução de Som; • Deverá possuir a função de região de interesse; • Possuir serviço acesso ao Cloud. 			
05	02	UN	<p>Fornecimento e instalação de Câmera IP com leitura automática de placas. Deve ser do tipo Bullet com tecnologia IP e apresentar as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sensor de imagem do tipo CMOS de 1/1.8" ou superior, com varredura progressiva; • Deve possuir lente varifocal motorizada com abertura de pelo menos 10 a 50 mm; • Deve possuir resolução de ao menos de 2MP (1920x1080); • Deve possuir velocidade de obturador de 1/50 a 1/10.000s; • Deve possuir infravermelho com alcance de pelo menos 30 metros; • Deve possuir compreensão de vídeo H.264B/H.264M/H.264H/H.265/MJPEG; • Deve transmitir pelo menos 2 streams de vídeo; • Deve possuir função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP; • Deve suportar sobreposição de data, hora e texto no vídeo; • Deve possuir protocolos Internet no mínimo: IPv4, IPv6, HTTP, DHCP, NTP, TCP/IP, DNS, 802.1x; • Deve suportar Onvif; 			

		<ul style="list-style-type: none"> • A função de leitura de placa de automóveis deve ser embarcada na câmera; • A velocidade máxima suportada para leitura de placas deve ser de no mínimo 60 km/h; • Deve suportar a captura de placas pelo menos em uma pista de rolamento; • Deve suportar a leitura de placas de ao menos carros e motocicletas; • Deve suportar reconhecer em veículos motorizados ao menos a cor do veículo; • Deve reconhecer os padrões de placas de motocicletas, o padrão atual, e o padrão novo (Mercosul); • Deve possuir assertividade de captura de veículos superior a 95% durante o dia, e superior a 90% durante a noite; • Deve possuir assertividade de leitura correta de placa superior a 90%; • Deve suportar, de forma embarcada, a criação de duas listas de cadastros de placas de automóveis, sendo uma lista de placas permitidas e uma de placas proibidas; • Deve permitir fazer buscas dos eventos de leitura através dos caracteres e números da placa; • Deve suportar o gatilho da leitura da placa pela detecção do vídeo; • Deve permitir a sobreposição das informações de data e placa lida no snapshot quando houver evento de leitura de placa; • Deve suportar cartão micro SD de até 64 GB; • Deve dispor de no mínimo 1 entrada e 1 saída de alarme programáveis; • Deve possuir interface RS485 que permita o envio de comandos quando ocorrer a leitura de placa; • Deve gerar log na ocorrência de falha da rede ethernet, conflito IP nesta mesma rede, falha no cartão SD, acesso ilegal; • Deve possibilitar o backup dos arquivos de configuração; • Deve permitir a criação de grupos de usuário com permissões diferentes; • Deve possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'água); • Deve possuir firmware atualizável via interface web e software do próprio fabricante. As versões do firmware deverão ser disponibilizadas gratuitamente pelo fabricante; • Deve possuir uma porta ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 100/1000 (gigabit); • Deve possuir suporte a alimentação de 12V DC com suporte a PoE(802.3at), sendo este integrado a câmera; • Deve possuir Grau de proteção para invólucros IP67; 			
--	--	--	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir entrada e saída de áudio. 			
06	01	UN	<p>Fornecimento e instalação de Decodificador para Vídeo Walls de 4 telas, deve apresentar as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve suportar conexão com até 4 monitores para vídeo wall; • Deve possuir controle para zoom / junção / tour / sobreposição / divisão das janelas; • Deve possuir um processador embarcado de alta performance; • Deve suportar exibição em tela dividida em 1/4/6/8/9/16/25/36 partes; • Deve possuir sistema operacional LINUX; • Deve possuir os formatos de compressão de vídeo no mínimo H.265+/H.265/H.264/MPEG4/MPEG/ /MJPEG; • Deve possuir os formatos de áudio no mínimo PCM/G711; • Deve possuir capacidade de decodificação total de no mínimo: 2 canais em 8K (32MP), 8 canais em 4K (8MP), 36 canais em 1080p, 80 canais em 720p e 144 canais em D1; • Deve ter decodificação compatível com seguintes as resoluções: 32 MP, 12 MP, 8 MP, 6 MP, 5 MP, 3 MP, 1080p, 720p, 960H, D1, HD1, 2CIF, CIF e QCIF; • Deve possuir no mínimo 2 entradas de vídeo HDMI 1.4; • Deve possuir as saídas de vídeo de no mínimo: 4x canais HDMI (2 canais HDMI 1.4 e 2 canais HDMI 2.0) e 2x canais BNC; • Deve possuir as interfaces de comunicação de no mínimo: 1x porta RJ45 (10/100/1000 Mbps), 2x portas RS232 e 1x porta RS485; • Deve possuir comunicação bidirecional no mínimo 1x par 3,5mm jack e Microfone: entrada 50mV / 10KΩ; saída 2.0V / 16Ω; • Deve possuir comunicação para alarmes no mínimo: 8x canais de entrada e 8x relés de saída (30V DC 1A / 125V AC 0,5A); • Deve possuir um consumo padrão igual ou inferior a 40 W; • Deve possuir fonte de alimentação no mínimo: 12V DC, 5A; • Deve possuir entrada de alimentação no mínimo: 12V DC; • Deve suportar operar na faixa de temperatura de -10°C a +55°C; • Deve suportar operar em umidade relativa de 10% a 95%. 			
07	01	UN	<p>Fornecimento e instalação de Microcomputador com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fonte: 550W 80 Plus: PFC ativo, certificação de eficiência 80 			

			<p>Plus mínima White;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador: velocidade mínima de 3,0 GHz e 4,7 boost com oito núcleos e oito threads, memória cache mínima de 12MB, litografia máxima de 14 nm; • Rede mínimo 10/100/1000; • Armazenamento mínimo: SSD 2,5" 240 GB, especificações: capacidade mínima de 240GB, Interface SATA III (6Gb/s), Velocidade mínima de Leitura: 450 MB/s, Velocidade mínima de Gravação: 320 MB/s; • Memória RAM: DDR4 16GB, especificações: Velocidade de frequência mínima de 2.666MHz, capacidade mínima de 16GB, tipo DDR4; • Placa de Vídeo: placa de vídeo dedicada, especificações: tamanho mínimo de Memória: 4 GB GDDR6, GPU clock base mínimo: 1410MHz, velocidade mínima da memória: 12Gbps, litografia máxima de 12nm, conexões: 1 HDMI. 			
08	01	UN	<p>Fornecimento e instalação de Servidor torre com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fonte mínima: 250W; • Processador: velocidade mínima de 3,5 GHz base e 4,7 GHz boost com quatro núcleos e quatro threads, memória cache mínima de 8MB, litografia máxima de 14 nm, compatibilidade com memória ECC, vídeo integrado; • Rede mínimo: 10/100/1000; • Armazenamento: 1 SSD 2,5" 240 GB, especificações: capacidade mínima de 240GB, Interface SATA III (6Gb/s), Velocidade mínima de Leitura: 450 MB/s, Velocidade mínima de gravação: 320 MB/s; e 1 HD 3,5" 1 TB, especificações: Capacidade mínima de 1 TB, interface SATA III (6Gb/s), classe de RPM: 7200; • Memória RAM, especificações: Velocidade de frequência mínima de 2.666MHz, capacidade mínima de 8 GB, tipo TruDDR4 (1RX8, 1.2V) UDIMM. 			
09	01	UN	<p>Fornecimento e instalação de Licença Windows Server Essentials2019 64 Bits BRA COEM – Composto.</p>			
10	04	UN	<p>Fornecimento e instalação de SmartTV de no mínimo 40" resolução 1920x1080. Compatível com suporte de parede padrão VESA.</p>			

11	05	UN	<p>Fornecimento e instalação de HD com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 10 TB; • Interface: SATA 6 Gb/s; • Tamanho físico: 3,5 pol; • Classe de RPM: 7200; • Cache mínimo: 256 MB; • Deve ser de linha específica do fabricante para utilização em gravador de câmera de segurança para operação de no mínimo 24x7. 			
12	20	UN	<p>Fornecimento e instalação de Nobreak com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de energia de saída 300Watts / 600VA; • Tensão nominal de saída 115V; • Bateria interna selada chumbo-ácido (VRLA); • Capacidade mínima de bateria de 12V 7 Ah; • Temperatura de operação 0-40 °C. 			
13	20	UN	<p>Fornecimento e instalação de Quadro de Comando mínimo 500X400X200 com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fabricado em material metálico; • Pintura resistente a corrosão; • Trava de fechamento da porta de acesso em formato fenda; • Porta com borracha de vedação; • Deve incluir acessórios necessários para fixação em poste. 			
14	20	UN	<p>Fornecimento e instalação de Switch, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • No mínimo 5 portas 10/100 Mbps, sendo 4 com suporte à PoE/PoE+; • PoE: até 30W em uma única porta e no mínimo 58W para todas as portas; • Proteção contra surtos elétricos de até 15KV em todas as portas RJ45; • Consumo máximo 63W. 			
15	305	M	<p>Fornecimento e instalação de cabo de rede no mínimo CAT 5e blindado com fita metalizada. Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo.</p>			
16	128	UN	<p>Fornecimento e instalação de Conector de cabo de rede no mínimo CAT 5e blindado.</p>			

17	20	UN	Fornecimento e instalação de Suporte para fixação de câmera de segurança em poste, com todos os acessórios necessários.			
VALOR GLOBAL R\$						

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

DECLARAMOS:

- a) Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, seguros e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- b) Declaramos que estamos cientes do conhecimento do edital e seus anexos, concordamos com todas as suas condições;
- c) Damos ciência que os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- d) Declaramos de que estamos cientes de que não respeitando os prazos de execução, estaremos sujeitas as multas conforme item determinado;
- e) Declaramos que possuímos Conta corrente bancária junto ao Banco (.....), agência (.....), sob o nº(.....) de Titularidade de (.....);
- f) Validade da proposta comercial: _____ (No mínimo, 60 dias).

....., de de 2021

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa

Obs.: A licitante deverá apresentar no envelope junto à proposta comercial, marca, modelo, catálogo, folder ou folheto, de todos os equipamentos propostos onde conste de maneira clara as características do equipamento cotado. Caso o catálogo, folder ou folheto seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência.

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir dentro do envelope de proposta)

ANEXO III

A/C Pregoeira

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

....., de de 2021

Representante Legal

Carimbo da CNPJ

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir dentro do envelope de habilitação)

ANEXO IV

A/C Pregoeira

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021**

PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua,
na cidade de, portador da RG e CPF....., venho
por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do
RG....., residente a rua....., nº....., como meu
bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa,
situada a rua(Avenida)....., nº, na cidade de,
Estado de, CNPJ..... e Inscrição
Estadual....., junto ao Município de Imbuia, SC, no edital de Licitação.....,
Modalidade Pregão, nº 62/2021, para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos
pertinentes ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para assinatura da Ata de Registro de
Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.
.....(cidade), data (dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

....., de de 2021

Representante Legal
Carimbo da CNPJ

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir fora dos envelopes)

ANEXO V

A/C Pregoeira

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021**

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de 2021

Representante Legal

Carimbo da CNPJ

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir fora dos envelopes)

ANEXO VI

A/C Pregoeira

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021**

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, “a”, da Constituição da República, e art 43, I, “a”, II, “a”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, alegando que, não possui em seu quadro societário/social, nem no seu quadro funcional: agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social, ou servidor público da ativa, membro comissionado ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Imbuia.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, __ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir dentro do envelope de habilitação)

ANEXO VII

A/C Pregoeira

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO “MEI” OU ME” OU “EPP”

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG no....., DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 62/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....
(Empresa Proponente)
(Representante legal)

(Observação: Assinalar com um “X” a condição da empresa).

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir dentro do envelope de habilitação)

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

CONTRATO Nº XX/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMBUIA E A EMPRESA xxxxxxxxx, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos dias do mês de de **20...**, de um lado **O MUNICÍPIO DE IMBUIA**, Estado de SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.102.632/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **xxxxxx**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxx, nº xxxxx, nesta cidade de Imbuia, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxx, com sede na Cidade de xxxxxxxxx, neste ato representada por seu xxxxxxxxx, (cargo), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxx, e do CPF/MF nº xxxxxxxxx, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021**, do Tipo MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, consoante e decidido no **Processo de Licitação nº 62/2021** resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA CONTÁBIL, SUPORTE TÉCNICO E APOIO ADMINISTRATIVO NOS SETORES DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IMBUIA, conforme especificações técnicas do Termo de Referência, Anexo I do edital, para atender as necessidades do Município e demais cláusulas, condições e Anexos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Este Contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

2.2 - A execução da contratação será na forma indireta e regrada sob o regime de empreitada por preço unitário do lote, na forma do Art. 10, inciso “b”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- b) Designar pessoal, seus funcionários, sempre que necessário para prestarem esclarecimentos, acompanharem a realização do trabalho e servir de interlocutor com a CONTRATADA;
- c) Fornecer à contratada todos os esclarecimentos necessários para fornecimento e execução do objeto e demais informações que a empresa venha a solicitar para o bom desempenho do Contrato;
- d) Fiscalizar a execução do Contrato.

12.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Assinar o Contrato com o órgão no prazo estabelecido e receber e cumprir o Contrato expedido pelo Setor de Licitações;
- b) A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- c) Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes com as normas pré-estabelecidas no Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório;
- d) Fornecer números telefônicos, e-mail ou outros meios igualmente eficazes, para contato do Município com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional, em caso de necessidade de manutenção no período de garantia, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;
- e) Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todas as peças e todos os serviços relacionados nos itens do Termo de Referência, disponibilizando tais informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais;
- f) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução do Contrato, quer sejam praticados pela contratada, seus propositos e/ou subcontratados;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: Salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho, deslocamento, alimentação, hospedagem e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- h) Fornecer e instalar os equipamentos e sistemas com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos;
- i) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE na execução do Contrato;
- j) Apresentar a documentação necessária ao pagamento;
- k) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- l) Executar o serviço, observando a melhor técnica aplicável a trabalhos dessa natureza;

m) Não prestar informações ou declarações sem previa autorização do CONTRATANTE, a respeito do presente contrato e dos serviços a ela inerentes, que possam comprometer a qualidade e o resultado dos serviços, excetuando-se aquelas características de propaganda comercial de interesse da CONTRATADA;

n) Executar todos os serviços ajustados nas condições pactuadas em contrato, através de profissionais devidamente qualificados e regularizados;

o) Fornecer na contratação, e sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim os que compõem a regularidade de seus empregados;

p) Realizar a capacitação e/ou orientação técnica especializada a ser repassada para os usuários responsáveis pela Central de Monitoramento;

q) A contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus equipamentos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação armazenamento e transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por conta da proponente;

r) A contratada deverá manter um estoque mínimo de câmeras para backup. O número de câmeras deverá ser o suficiente para atender plenamente a necessidade de substituições dos equipamentos defeituosos nos pontos de monitoramento, além de possuir partes dos equipamentos, peças e acessórios mais comumente utilizados nas manutenções, aqueles equipamentos que, se apresentarem uma pane deixam sem funcionamento um grande número de câmeras ou prejudicam o serviço de monitoração, como por exemplo, servidores, nobreak, desktop visualizador de imagens, monitor de plasma/LCD, entre outro;

s) Garantir a execução dos serviços com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento; se responsabilizando em dar suporte técnico e apoio técnico especializado para cumprir todos os prazos de instalação dos equipamentos e dos sistemas operacionais, além do acompanhamento e orientação a operacionalização dos mesmos pelo período mínimo de 12 (doze) meses (período mínimo de garantia e de manutenção em caso de defeitos de fabricação).

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 - O CONTRATANTE terá direito a:

a) Receber a entrega e execução do objeto na forma ajusta.

Os direitos nesta cláusula, não excluem outros previstos ao longo do presente instrumento.

5.2 - A CONTRATADA terá direito a:

a) Receber o valor ajustado, após o fornecimento e execução do objeto.

5.3 - O CONTRATANTE será responsável por:

a) Dar condições para o fornecimento e execução do objeto;

b) Fiscalizar a execução do contrato.

5.4 - A CONTRATADA será responsável por:

a) Será de responsabilidade da CONTRATADA, realizar o fornecimento e execução do objeto com qualidade, segurança e ética;

b) Atender a CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE REAJUSTE

6.1 - Pela execução dos serviços constantes do presente contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor global de R\$ (.....), de acordo com os itens solicitados, conforme abaixo:

Item	Qty	Unid	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	01	UN	<p>Fornecimento e instalação de Software. O software deve contar com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá suportar a unificação transparente entre câmeras IP, gravador digital e em rede, e câmeras ligadas a DVRs e NVRs, codificados nos formatos de compressão MJPEG, H.264 e H.265; • O sistema de monitoramento e gerenciamento de imagens deve possuir funcionalidade de monitoramento ao vivo de eventos, monitoramento ao vivo de imagens, reprodução de vídeos gravados e gerenciamento de alarmes; • Possibilidade de priorização dos eventos recebidos e busca por prioridade dos mesmos; • Possibilidade de pesquisa individual de eventos para cada dispositivo via nome do dispositivo; • Possibilidade de tratativa de eventos por parte dos operadores; • Possibilidade da busca de eventos por data, categoria, status ou por usuário destino do mesmo; • Análise de eventos passados, além da possibilidade de resposta para cada evento; • Possibilidade de serem repassados os eventos para outros operadores do sistema; • Possibilidade de envio de e-mail automático no caso de disparo de evento ou manual pelos operadores do sistema; • Possibilidade de visualização de snapshot do momento do evento; • Possibilidade da exportação dos relatórios de eventos; • Possibilidade de visualização de pré-gravação, pós-gravação gravação durante a ocorrência de um evento de maneira facilitada no painel de monitoramento de eventos; • Deverá proporcionar o gerenciamento de dispositivos com ao menos as seguintes funcionalidades: detecção de dispositivo online e adicionar dispositivos por busca automática; • Sua exibição, deverá possuir ao menos as seguintes opções: exibir endereço IP do dispositivo, exibir vídeo em tempo real, controle de PTZ, gravação manual e zoom digital; • Deverá suportar planificação de câmera FishEye em tempo 		

		<p>real;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá suportar Smart tracking: entre fisheye e speed dome; câmera panorâmica; entre fisheye e câmera fixa; • Suporte a áudio bidirecional em câmeras com suporte a tecnologia; • Em relação a usuários, o sistema deverá permitir a exclusão, adição e edição de usuários, bem como definir permissões ao mesmo; • Deverá possibilitar gravação de dispositivo em borda; bem como possibilitar reprodução dos dispositivos de borda ou com armazenamento central de pelo menos 30 câmeras simultaneamente; • Deverá suportar o download das gravações ao menos nos formatos MP4 e AVI; • Deverá possuir suporte a TAG de vídeo e bloqueio de gravações (não eliminação das gravações do servidor por tempo indeterminado); • Suporte à pesquisa inteligente de regiões da gravação (verificar alterações em regiões específicas do cenário da gravação e apresentar momentos dessas mudanças de forma inteligente); • Deverá suportar vídeo wall com funções de gerenciar e adicionar vídeo wall; bem como suportar combinar telas em uma; • Deverá possuir função de mapa (mapa GIS e mapa RASTER), com ao menos as seguintes facilidades: adicionar, editar e excluir ao menos 5 níveis de submapas no mapa principal; • Suporte ao monitoramento de câmeras speed domes com função de seguir alvos detectados por radar; • Ter a possibilidade de verificar eventos disparados no mapa (câmeras, gravadores (NVR e DVR), painéis de alarme e controle de acesso); • Deverá exibir os dispositivos no sistema com opções de árvore de visualização e grupos; • O sistema necessita ser compatível com câmeras que tenham recursos de mapa de calor, reconhecimento facial, leitura automática de placas, contagem de pessoas, detecção facial, linha virtual, cerca virtual, smart tracking e imagem térmica; • Deverá possuir possibilidade para amostragem de dados referentes as informações de contagem de pessoas, mapa de calor e tempo em fila capturadas de câmeras e gravadores, de forma gráfica e em lista; • Possibilidade de exportação de relatórios relacionados a contagem de pessoas, mapa de calor, tempo em fila; • Possibilidade de gerar relatórios diários, semanais e mensais 		
--	--	---	--	--

		<p>de análise de fluxo de clientes e total de clientes no estabelecimento;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de gerar relatórios de clientes por gênero e faixa etária; • Deverá possuir possibilidade de recurso de busca por característica, tais como: cor e tipo de roupa, gênero, óculos e idade; • O sistema necessita ser compatível com NVRs e DVRs que tenham recursos de reconhecimento facial, detecção facial, linha virtual, cerca virtual e geração de metadados de pessoas (como gênero e idade) e veículos (como cor e marca); • O sistema deverá ser capaz de receber informações de reconhecimento facial, com ao menos as seguintes funções: pesquisa por face semelhante, face ao vivo, pesquisa de características, relatório estruturado de gênero e idade; • Ter possibilidade de gestão de lista de pessoas (reconhecimento facial) e alarmes através do software; • Deverá possibilitar o gerenciamento de um estacionamento em conjunto com câmeras com leitura de placas com ao menos as seguintes funções: estatísticas do estacionamento (diária, semanal, mensal e anual), buscar placa de veículos, cadastro de veículos permitidos, quantidade máxima de veículos e vagas ocupadas; • Ser possível de fazer buscas de infração por placa do veículo, horário e tipo de infração; • Ser possível de gerar relatórios diários, semanais, mensais e anuais de fluxo de veículos; • Ser possível de fazer buscas de veículos por seção, horário, placa, cor do veículo e velocidade média; • Deverá possibilitar receber informações de reconhecimento de placas de veículos com ao menos as seguintes funções: reconhecimento em tempo real e pesquisa com o histórico de reconhecimentos de placas; • Capacidade de buscar informações de leitura de placas no cartão SD da câmera; • Ter possibilidade de gestão de lista de placas permitidas e proibidas (LPR), além de alarmes, através do software; • Ser possível visualizar em tempo real e fazer buscas de informações referentes a PdV (POS); • Deverá possuir recurso de log para manutenção do sistema, com ao menos as seguintes funcionalidades: log de porta, log do gerenciador da web, log de controle do cliente; • Ainda referente a manutenção do sistema, deverá suportar funções de backup de dados do sistema, restauração de dados do sistema de arquivos local ou no servidor; • Possibilidade de ter até 1000 câmeras IPs em um único 		
--	--	---	--	--

			<p>servidor, sendo, pelo menos, 64 câmeras com Leitura de Placas Embarcado e 64 câmeras com Reconhecimento facial embarcado, com o servidor do tipo recomendado do software;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de organizar em pelo menos 10 hierarquias com até 999 entidades por hierarquia; • Deverá ter ao menos 2000 usuários criados, sendo 100 usuários on-line ao mesmo tempo; • Deverá possuir ao menos 2 níveis de usuários; • Ser compatível com equipamentos via protocolo Onvif; • Deverá possuir recurso de gravação no servidor em que o software está instalado, com um armazenamento dedicado para esta função; • Possibilidade de ver status de CPU, armazenamento e consumo de banda no próprio software; • Deverá possuir função de adição de dispositivos em lote; • Deverá possuir função de alteração de senha do dispositivo; • Possuir interface web para configuração do sistema; • Ter a possibilidade de configurar as permissões de usuário de acordo com grupos de dispositivos; • O licenciamento de software deve ser baseado por dispositivo (por exemplo, 1 x licença para 1 câmera IP ou quantidade de ativos gerenciados); • O fabricante não poderá ser de propriedade ou controlado por governo estrangeiro, a fim de garantir a segurança da informação. 		
02	01	UN	<p>Fornecimento e instalação de Gravador digital de vídeo em rede, compatível com câmera IP com leitura automática de placas, que deverá apresentar as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir sistema de gerenciamento e gravação de no mínimo 24 câmeras IP resolução 1080p 30 FPS por canal, suportando com limite de 2 canais com resolução até 4k@25fps; • Suportar planificação de câmeras fisheye (uma por vez); • Possuir sistema Linux embarcado; • Possuir microprocessador embutido de alto desempenho; • Possuir a função pentaplex; • Possuir fonte de alimentação interna de no mínimo 100 - 240 vac, 50/60 hz automático com consumo máximo de 17 W (sem disco rígido); • Possuir as saídas de vídeo: no mínimo 2 de HDMI e 2 VGA; • Possuir compatibilidade com protocolo Onvif Perfil S; • Suportar compressão de vídeo no mínimo h.265, h.264 e MJPEG; • Suportar divisão de tela de 1/4/8/9/16/25; • Possuir até 4 zonas de máscara de privacidade configurável por canal; 		

		<ul style="list-style-type: none"> • Suportar configuração de bitrate (kbps) individual por canal; • Suportar configuração e recebimento de eventos, detecção de movimento, perda de vídeo e mascaramento de câmera; • Suportar mínimo de 1 HD SATA de 8 TB; • Possuir alarme de falha e espaço insuficiente; • Buscar gravação por data/hora com precisão por segundos, por tipo de evento, regular e ou detecção de movimento; • Possibilitar reprodução rápida, pausa, parar, retrocesso, reprodução lenta, tela cheia, e seleção do arquivo para backup; • Possibilitar backup por pen drive (formatação fat32), disco rígido USB, download por rede e ftp; • Suportar backup dos arquivos em formato .avi e formato proprietário; • Permitir backup em tempo real em um canal em dispositivo USB sem perda da gravação em disco rígido; • Possuir programação para captura e envio de alertas e fotos por e-mail; • Possuir no mínimo duas interfaces de rede RJ45 (10/100/1000 mbps); • Suportar serviço DDNS próprio; • Suportar transmissão TCP/IP, DDNS, PoE, FTP, NTP e filtro IP; • Possuir funções auxiliares como e-mail, DHCP, no-IP, DynDNS, e atualização do sistema de software; • Deve possuir interface local e web em português; • A operação remota deve possibilitar monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados e informações sobre registros; • Deve possuir acessibilidade via web browser com o uso de no mínimo 1 navegador; • Possuir interface local para verificar status do HD, estatística de transmissão de dados, gravação de registros, usuários online e rede ausente; • Permitir a captura de pacotes via interface local e armazenamento em dispositivo USB; • Permitir realizar teste de conectividade (ping) através de interface local; • Possuir serviço de Cloud; • Possuir controle de banda individual por canal; • Possuir no mínimo 16 entradas de alarme, suportar conexão com mouse USB; • Possuir no mínimo 3 portas USB; • Possibilitar montagem em mesa ou bandeja de rack; • Deve possuir fabricante que faça parte do fórum de padronização Onvif (open network vídeo interface fórum); 		
--	--	---	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> • Permitir o envio de e-mail para no mínimo 3 destinos; • Deve possibilitar o backup de arquivos de configuração do sistema; • Deve possuir proteção através de filtragem de IP. 		
03	02	UN	<p>Fornecimento e instalação de Gravador digital de vídeo em rede que deverá apresentar as seguintes características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir sistema de gerenciamento e gravação de no mínimo 32 câmeras IP resolução de no mínimo 1080p 30 fps por canal, suportando 1 canal com resolução até 4k@25fps; • Possui sistema linux embarcado; • Microprocessador embutido de alto desempenho; • Função pentaplex; • Possuir fonte de alimentação interna de no mínimo 100 - 240 vac, 50/60 hz automático com consumo máximo de 12 w (sem disco rígido); • Possuir as saídas de vídeo: no mínimo 1 de HDMI e 1 VGA; • Possuir compatibilidade com protocolo Onvif perfil S; • Suportar compressão de vídeo mínimo de h.265, h.264 e MJPEG; • Suportar divisão de tela de 1/4/8/9/16/25/32; • Possuir no mínimo 6 níveis configuráveis na qualidade de imagem por canal, visando otimizar o tamanho do arquivo; • Possuir pelo menos 4 zonas de máscara de privacidade configurável por canal; • Possibilidade de ocultar câmera para determinados usuários; • Suportar configuração de bitrate (kbps) individual por canal; • Suportar configuração e recebimento de eventos IVS, detecção de movimento, perda de vídeo e mascaramento de câmera; • Suportar mínimo de 1 HD SATA de 12 TB; • Possuir tecnologia de hibernação do HD e alarme de falha e espaço insuficiente; • Buscar gravação por data/hora com precisão por segundos, por tipo de evento, regular e ou detecção de movimento; • Possibilitar reprodução rápida, pausa, parar, retrocesso, reprodução lenta, tela cheia, e seleção do arquivo para backup; 		

		<ul style="list-style-type: none"> • Possibilitar backup por pen drive (formatação FAT32), disco rígido usb, download por rede e FTP; • Suporta backup dos arquivos em formato .avi e formato proprietário; • Permitir backup em tempo real em um canal em dispositivo USB sem perda da gravação em disco rígido; • Possuir programação para captura e envio de alertas e fotos por e-mail; • Possuir no mínimo duas interfaces de rede RJ45 (10/100/1000 mbps); • Suportar serviço DDNS próprio; • Suportar transmissão TCP/IP, DDNS, PPPOE, FTP, NTP e filtro IP; • Possuir funções auxiliares como e-mail, DHCP, No-IP, DynDNS, e atualização do sistema de software; • Deve possuir interface local e web em português; • A operação remota deve possibilitar monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados e informações sobre registros; • Deve possuir acessibilidade via web browser com o uso de no mínimo 1 navegador; • Possuir interface local para verificar status do HD, estatística de transmissão de dados, gravação de registros, usuários online e rede ausente; • Permitir a captura de pacotes via interface local e armazenamento em dispositivo USB; • Permitir realizar teste de conectividade (ping) através de interface local; • Possuir serviço de Cloud; • Possuir controle de banda individual por canal; • Possuir no mínimo 16 entradas de alarme, suportar conexão com mouse USB; • Possuir mínimo de 3 interface USB 2.0; • Possibilitar montagem em mesa ou bandeja de rack; • Ter certificações, FCC, CE; • Deve possuir fabricante que faça parte do fórum de padronização Onvif (open network vídeo interface fórum); • Permitir configuração de entrada e saída de horário de verão programada; • Permitir o envio de e-mail para no mínimo 3 destinos; • Deve possibilitar o backup de arquivos de configuração do sistema; • Deve possuir proteção através de filtragem de IP. 		
--	--	--	--	--

04	62	UN	<p>Fornecimento e instalação de Câmera IP Bullet - Deverá ser colorida do tipo Bullet com tecnologia IP e apresentar as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS (Complementary Metal–Oxide–Semiconductor) de no mínimo 1/2.7” com varredura progressiva; • Deve possuir iluminação infravermelho (IR) de no mínimo 30m; • Deverá possuir função de IR inteligente, com possibilidade de desabilitar, automático ou definir o valor do ganho nos níveis entre 1 a 100; • Deve possuir lente fixa com no mínimo 3.6 mm; • Deve possuir resoluções mínimas de 1080P (1920x1080), 1.3M (1280x960), 720P (1280x720), D1(704x576), VGA (640x480) e CIF (352x288) em NTSC; • Deve possuir resolução de no mínimo 2MP (1920x1080) com 30fps; • Possuir velocidade de obturador de 1/3 a 1/100.000s de forma manual ou automática; • Deverá possuir compreensão de vídeo H.264/H.264B/H.265/MJPEG; • Deve possuir compressão inteligente; • Deve transmitir pelo menos 2 streamings de vídeo, todos com possibilidade de configuração para compressão mínima de H.265; • Suportar redução de ruído no mínimo 3D; • Suportar compensação de luz mínimo BLC, HLC e DWDR (60dB); • Suportar compensação BLC sobre a área total da imagem ou escolha da região que deve ser priorizado o BLC; • Suportar taxa de bit variável de 40kbps a 4096 kbps para MJPEG; • Suportar taxa de bit variável de 24kbps a 6144 kbps para H.264; • Suportar taxa de bit variável de 9kbps a 6144 kbps H.265; • Possuir interface Web em Português, Espanhol e Inglês; • Possuir função de detecção de movimento com até 4 regiões, possuindo para cada uma delas sensibilidade e limiar independentes; • Possibilidade de visualização das imagens e configuração via Web Browser; • Possibilidade de recuperação de senha via e-mail e SMS; • Possuir função de detecção de movimento com possibilidade de agendamento; • Possuir função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP com possibilidade de agendamento; 		
----	----	----	---	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> • Deverá possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis (no mínimo 4 zonas independentes); • Deverá suportar sobreposição de data, hora, texto no vídeo; • Deverá suportar no texto da sobreposição no mínimo 31 caracteres; • Deverá possuir no mínimo mais 3 campos destinados texto, com capacidade de no mínimo 22 caracteres cada um. • Deverá possuir zonas de área de interesse de imagem programáveis (no mínimo 4 zonas independentes); • Suportar troca agendada de configurações como brilho, contraste, saturação, nitidez, gama, BLC, HLC, DWDR, ajustes do obturador, ajustes de ganho, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas durante um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período; • Possuir saída Ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 10/100BASE-T; • Deverá permitir ativação de log na ocorrência de falha da rede ethernet e/ou conflito IP nesta mesma rede; • Possuir protocolos Internet no mínimo: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP (com SSL e TLS) , Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, RTMP e Intelbras -1; • Deverá possuir controle de acesso ilegal, com quantidade de erros de login configurável com no mínimo até 3 a 10 repetições. • Deve permitir proteção através de filtragem IP; • Deve possuir acessibilidade com uso do navegador Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox; • Deve possuir firmware atualizável via interface web e software do próprio fabricante; • As versões do firmware deverão ser disponibilizadas gratuitamente no web site do fabricante; • Deve possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis iOS e Android fornecidos pelo fabricante da mesma; • Possuir no mínimo suporte as seguintes entradas de alimentação: 12V DC e Power over Ethernet (PoE) definido pelo padrão IEEE 802.3af; • Deverá possuir hardware de PoE interno ao case da câmera; • Deverá possuir Grau de proteção para invólucros de no mínimo IP67; • Deve possuir um consumo igual ou inferior a 4,8W; • Suportar faixa de temperatura e umidade de operação no mínimo: -30°C~+60°C, <95%; 		
--	--	---	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> • Permitir envio de e-mail para no mínimo 3 destinos; • Deve possibilitar o backup dos arquivos de configuração; • Deve permitir o envio de vídeos e fotos para o servidor FTP na ocorrência de evento (detecção de movimento); • Deve possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'água) e ferramenta do fabricante para a verificação da mesma; • Deve possuir visualização de Log de alarme on-line com as opções para Detecção de Movimento, Máscara de Vídeo e Reprodução de Som; • Deverá possuir a função de região de interesse; • Possuir serviço acesso ao Cloud. 		
05	02	UN	<p>Fornecimento e instalação de Câmera IP com leitura automática de placas. Deve ser do tipo Bullet com tecnologia IP e apresentar as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sensor de imagem do tipo CMOS de 1/1.8" ou superior, com varredura progressiva; • Deve possuir lente varifocal motorizada com abertura de pelo menos 10 a 50 mm; • Deve possuir resolução de ao menos de 2MP (1920x1080); • Deve possuir velocidade de obturador de 1/50 a 1/10.000s; • Deve possuir infravermelho com alcance de pelo menos 30 metros; • Deve possuir compreensão de vídeo H.264B/H.264M/H.264H/H.265/MJPEG; • Deve transmitir pelo menos 2 streams de vídeo; • Deve possuir função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP; • Deve suportar sobreposição de data, hora e texto no vídeo; • Deve possuir protocolos Internet no mínimo: IPv4, IPv6, HTTP, DHCP, NTP, TCP/IP, DNS, 802.1x; • Deve suportar Onvif; • A função de leitura de placa de automóveis deve ser embarcada na câmera; • A velocidade máxima suportada para leitura de placas deve ser de no mínimo 60 km/h; • Deve suportar a captura de placas pelo menos em uma pista de rolamento; • Deve suportar a leitura de placas de ao menos carros e motocicletas; • Deve suportar reconhecer em veículos motorizados ao menos a cor do veículo; • Deve reconhecer os padrões de placas de motocicletas, o padrão atual, e o padrão novo (Mercosul); 		

			<ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir assertividade de captura de veículos superior a 95% durante o dia, e superior a 90% durante a noite; • Deve possuir assertividade de leitura correta de placa superior a 90%; • Deve suportar, de forma embarcada, a criação de duas listas de cadastros de placas de automóveis, sendo uma lista de placas permitidas e uma de placas proibidas; • Deve permitir fazer buscas dos eventos de leitura através dos caracteres e números da placa; • Deve suportar o gatilho da leitura da placa pela detecção do vídeo; • Deve permitir a sobreposição das informações de data e placa lida no snapshot quando houver evento de leitura de placa; • Deve suportar cartão micro SD de até 64 GB; • Deve dispor de no mínimo 1 entrada e 1 saída de alarme programáveis; • Deve possuir interface RS485 que permita o envio de comandos quando ocorrer a leitura de placa; • Deve gerar log na ocorrência de falha da rede ethernet, conflito IP nesta mesma rede, falha no cartão SD, acesso ilegal; • Deve possibilitar o backup dos arquivos de configuração; • Deve permitir a criação de grupos de usuário com permissões diferentes; • Deve possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'água); • Deve possuir firmware atualizável via interface web e software do próprio fabricante. As versões do firmware deverão ser disponibilizadas gratuitamente pelo fabricante; • Deve possuir uma porta ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 100/1000 (gigabit); • Deve possuir suporte a alimentação de 12V DC com suporte a PoE(802.3at), sendo este integrado a câmera; • Deve possuir Grau de proteção para invólucros IP67; • Deve possuir entrada e saída de áudio. 		
06	01	UN	<p>Fornecimento e instalação de Decodificador para Vídeo Walls de 4 telas, deve apresentar as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve suportar conexão com até 4 monitores para vídeo wall; • Deve possuir controle para zoom / junção / tour / sobreposição / divisão das janelas; • Deve possuir um processador embarcado de alta performance; • Deve suportar exibição em tela dividida em 1/4/6/8/9/16/25/36 partes; • Deve possuir sistema operacional LINUX; • Deve possuir os formatos de compressão de vídeo no mínimo 		

			<p>H.265+/H.265/H.264/MPEG4/MPEG/ /MJPEG;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir os formatos de áudio no mínimo PCM/G711; • Deve possuir capacidade de decodificação total de no mínimo: 2 canais em 8K (32MP), 8 canais em 4K (8MP), 36 canais em 1080p, 80 canais em 720p e 144 canais em D1; • Deve ter decodificação compatível com seguintes as resoluções: 32 MP, 12 MP, 8 MP, 6 MP, 5 MP, 3 MP, 1080p, 720p, 960H, D1, HD1, 2CIF, CIF e QCIF; • Deve possuir no mínimo 2 entradas de vídeo HDMI 1.4; • Deve possuir as saídas de vídeo de no mínimo: 4x canais HDMI (2 canais HDMI 1.4 e 2 canais HDMI 2.0) e 2x canais BNC; • Deve possuir as interfaces de comunicação de no mínimo: 1x porta RJ45 (10/100/1000 Mbps), 2x portas RS232 e 1x porta RS485; • Deve possuir comunicação bidirecional no mínimo 1x par 3,5mm jack e Microfone: entrada 50mV / 10KΩ; saída 2.0V / 16Ω; • Deve possuir comunicação para alarmes no mínimo: 8x canais de entrada e 8x relés de saída (30V DC 1A / 125V AC 0,5A); • Deve possuir um consumo padrão igual ou inferior a 40 W; • Deve possuir fonte de alimentação no mínimo: 12V DC, 5A; • Deve possuir entrada de alimentação no mínimo: 12V DC; • Deve suportar operar na faixa de temperatura de -10°C a +55°C; • Deve suportar operar em umidade relativa de 10% a 95%. 		
07	01	UN	<p>Fornecimento e instalação de Microcomputador com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fonte: 550W 80 Plus: PFC ativo, certificação de eficiência 80 Plus mínima White; • Processador: velocidade mínima de 3,0 GHz e 4,7 boost com oito núcleos e oito threads, memória cache mínima de 12MB, litografia máxima de 14 nm; • Rede mínimo 10/100/1000; • Armazenamento mínimo: SSD 2,5" 240 GB, especificações: capacidade mínima de 240GB, Interface SATA III (6Gb/s), Velocidade mínima de Leitura: 450 MB/s, Velocidade mínima de Gravação: 320 MB/s; • Memória RAM: DDR4 16GB, especificações: Velocidade de frequência mínima de 2.666MHz, capacidade mínima de 16GB, tipo DDR4; • Placa de Vídeo: placa de vídeo dedicada, especificações: tamanho mínimo de Memória: 4 GB GDDR6, GPU clock base mínimo: 1410MHz, velocidade mínima da memória: 12Gbps, 		

			litografia máxima de 12nm, conexões: 1 HDMI.		
08	01	UN	<p>Fornecimento e instalação de Servidor torre com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fonte mínima: 250W; • Processador: velocidade mínima de 3,5 GHz base e 4,7 GHz boost com quatro núcleos e quatro threads, memória cache mínima de 8MB, litografia máxima de 14 nm, compatibilidade com memória ECC, vídeo integrado; • Rede mínimo: 10/100/1000; • Armazenamento: 1 SSD 2,5” 240 GB, especificações: capacidade mínima de 240GB, Interface SATA III (6Gb/s), Velocidade mínima de Leitura: 450 MB/s, Velocidade mínima de gravação: 320 MB/s; e 1 HD 3,5” 1 TB, especificações: Capacidade mínima de 1 TB, interface SATA III (6Gb/s), classe de RPM: 7200; • Memória RAM, especificações: Velocidade de frequência mínima de 2.666MHz, capacidade mínima de 8 GB, tipo TruDDR4 (1RX8, 1.2V) UDIMM. 		
09	01	UN	Fornecimento e instalação de Licença Windows Server Essentials2019 64 Bits BRA COEM – Composto.		
10	04	UN	Fornecimento e instalação de SmartTV de no mínimo 40” resolução 1920x1080. Compatível com suporte de parede padrão VESA.		
11	05	UN	<p>Fornecimento e instalação de HD com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 10 TB; • Interface: SATA 6 Gb/s; • Tamanho físico: 3,5 pol; • Classe de RPM: 7200; • Cache mínimo: 256 MB; • Deve ser de linha específica do fabricante para utilização em gravador de câmera de segurança para operação de no mínimo 24x7. 		

12	20	UN	Fornecimento e instalação de Nobreak com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de energia de saída 300Watts / 600VA; • Tensão nominal de saída 115V; • Bateria interna selada chumbo-ácido (VRLA); • Capacidade mínima de bateria de 12V 7 Ah; • Temperatura de operação 0-40 °C. 		
13	20	UN	Fornecimento e instalação de Quadro de Comando mínimo 500X400X200 com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> • Fabricado em material metálico; • Pintura resistente a corrosão; • Trava de fechamento da porta de acesso em formato fenda; • Porta com borracha de vedação; • Deve incluir acessórios necessários para fixação em poste. 		
14	20	UN	Fornecimento e instalação de Switch, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> • No mínimo 5 portas 10/100 Mbps, sendo 4 com suporte à PoE/PoE+; • PoE: até 30W em uma única porta e no mínimo 58W para todas as portas; • Proteção contra surtos elétricos de até 15KV em todas as portas RJ45; • Consumo máximo 63W. 		
15	305	M	Fornecimento e instalação de cabo de rede no mínimo CAT 5e blindado com fita metalizada. Capa: material termoplástico na cor preto, específico para uso externo.		
16	128	UN	Fornecimento e instalação de Conector de cabo de rede no mínimo CAT 5e blindado.		
17	20	UN	Fornecimento e instalação de Suporte para fixação de câmera de segurança em poste, com todos os acessórios necessários.		
VALOR GLOBAL R\$					

6.2 – O Contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 – A contratada disporá do **prazo de 60 (sessenta) dias** para entregar, executar a instalação e o treinamento dos usuários do objeto do presente Processo Licitatório, contados a partir da data da Autorização

De Fornecimento. Este prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso tiver uma justificativa plausível, vinculada a aprovação da Administração Municipal para possível prorrogação de prazo.

7.2 – A entrega e instalação dos equipamentos e sistemas deverão ser efetuadas no Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, nos pontos indicados no Anexo X do edital - Imagens dos Pontos de Instalação.

7.3 – O Município através do Fiscal de Contrato disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir os equipamentos, sistemas e serviços realizados, após treinamento para sua utilização pelos usuários da Central de Monitoramento e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

7.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

7.5 – O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.6 – A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o maquinário/equipamentos licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

7.7 - Será de responsabilidade da empresa fornecedora zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;

7.8 - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência dos equipamentos, sistemas e serviços, verificando se os mesmos encontram-se de acordo com as condições exigidas no Edital e em pleno funcionamento. Caso não estiverem de acordo, serão devolvidos e imediatamente substituído, dentro do prazo estipulado, no item acima.

7.9 - Será de responsabilidade da empresa contratada a capacitação e/ou orientação técnica especializada a ser repassada para os usuários responsáveis pela Central de Monitoramento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do fornecimento e instalação dos equipamentos e sistemas, bem como do treinamento completo dos usuários da Central de Monitoramento, mediante a apresentação da nota fiscal e liberação dos Recursos de Convênio.

Obs. Juntamente com a nota fiscal deverá ser anexadas todas as CND's devendo estarem validas, as mesmas serão critério para o efetivo pagamento.

8.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA - DO VÍNCULO TRABALHISTA

9.1 - A presente contratação não é capaz de gerar vínculo empregatício entre a CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou dirigentes e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1- A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

10.2- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3- A alteração proveniente do reajuste contratual previsto no item 2.2 da Cláusula 2ª poderá ser executado por simples Apostila de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, A CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

11.2 - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município e será lançada no Cadastro de Fornecedores.

11.3 - Caberá aplicação de multa de até 10% calculada sobre o valor total do Contrato.

11.4 - A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública será lançada no Cadastro de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.

11.5 - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

11.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

11.7 - A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela autoridade competente, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial dos Municípios, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

12.2 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício de 2021:

06– SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. GERAIS
--

Unidade: 06.01 - Departamento de Estradas e Rodagem e Serviços Gerais Funcional: 15.452.0031.1.006 – Obras e Equipamentos Gerais de Utilidade Pública (171) 3.3.90.00.00.00.00.00.3073 – Aplicações Diretas (183) 3.3.90.00.00.00.00.00.1019 – Aplicações Diretas
--

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

11 15.1 - A fiscalização deste contrato será exercida pelos servidores Leomar de Souza Júnior Como Titular Valdori Stenheuser Como Suplente.

15.2 - Atribuições do Fiscal do Contrato:

15.2.1 - É a atividade de controle e inspeção do objeto contratado (aquisição de bens, serviços e obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico do que está sendo executado, observadas as condições convencionadas.

15.2.2 - Refere-se às atividades da administração pública e de seus agentes visando a se fazer cumprir as obrigações legais da sociedade. A fiscalização consiste em examinar uma atividade para comprovar se cumpre com as normas em vigor.

15.2.3 - A forma de fiscalizar os contratos deverá estar prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º do Dec. Nº 2.271/97 e Decreto Municipal nº 39, de 14/09/2020.

15.2.4 - Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos.

15.2.5 - Dentre suas atribuições esta a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

15.2.6- Em regra, aprovar as medições (serviços e obras) e atestar as notas fiscais são atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras atividades, receber o objeto provisória e definitivamente, nos moldes dos arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas via arquivada na sede da Prefeitura Municipal de Imbuia, na forma da Lei 8.666/93.

Imbuia/SC, ... de de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

Visto Jurídico

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

A/C Pregoeira

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021**

(Nome da Empresa) _____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que conhecemos os locais de implantação dos equipamentos e sistema de monitoramento e estamos inteirados das condições estabelecidas no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021, instaurado pelo Município de Imbuia.

....., de de 2021.

Assinatura do Representante Legal
Nome:.....
CPF.....
Carimbo do CNPJ da Empresa

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir dentro do envelope de habilitação)

ANEXO X
IMAGENS DOS PONTOS DE INSTALAÇÃO

















